

EDITAL

CONCURSO FINATEC Nº 01/2026

IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES INOVADORAS EM SAÚDE DIGITAL NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

(Retificado em 05/08/2026)

1. DO PREÂMBULO

- 1.1. A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC) torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de **CONCURSO para seleção, premiação e implantação de soluções inovadoras para desafios tecnológicos na área de saúde digital no Hospital Universitário de Brasília.**
- 1.2. O edital faz parte de parceria firmada entre a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI), o Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/Ebserh) e a FINATEC, por meio do Acordo de Cooperação Técnica UJ/00017/2025 e Convênio ULCC/00035/2025, que tem por objeto a execução de ações com vistas à promoção, ao fortalecimento e à realização de atividades voltadas para a inovação tecnológica em saúde.
- 1.3. O CONCURSO obedecerá integralmente às disposições estabelecidas neste Edital e seus anexos, além de outras documentações e orientações disponibilizadas na página oficial do Concurso, no sítio eletrônico: <https://www.abdi.com.br/industria40/>.
- 1.4. A execução das soluções selecionadas ficará condicionada ao cumprimento integral das exigências regulatórias, éticas e institucionais aplicáveis.
- 1.5. As proponentes terão prazo de 12 meses para o desenvolvimento e implantação das soluções premiadas no Hospital Universitário de Brasília.

2. DO OBJETO

2.1. Contextualização

2.1.1. O Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/Ebserh), hospital de ensino integrante do Sistema Único de Saúde (SUS), enfrenta desafios relacionados à **gestão integrada de processos assistenciais e logísticos**, especialmente no que se refere ao **monitoramento da jornada do paciente em ambientes críticos, como o Centro Cirúrgico e à gestão eficiente de estoques de insumos hospitalares**.

Atualmente, tais processos envolvem múltiplos fluxos de informação, registros fragmentados e integração limitada entre sistemas institucionais, o que pode resultar em **dificuldades de comunicação entre equipes assistenciais, baixa visibilidade operacional em tempo real, limitações na rastreabilidade de eventos clínicos e administrativos, bem como riscos associados à gestão de estoques, incluindo desabastecimento ou uso ineficiente de insumos hospitalares**.

Essas limitações impactam diretamente a **eficiência operacional, a qualidade assistencial e a capacidade institucional de geração de dados estratégicos para apoio à tomada de decisão e à gestão baseada em evidências**.

2.2. Objetivo do Concurso

2.2.1. Diante desse contexto, o presente CONCURSO visa **selecionar, premiar e implantar soluções tecnológicas inovadoras em saúde digital** para o Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/Ebserh), que também possam ser replicadas em outras instituições. O objetivo é fomentar o desenvolvimento tecnológico voltado ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), qualificando a gestão hospitalar, ampliando a eficiência operacional e garantindo melhorias no atendimento à população,

especialmente àquelas em situação de maior vulnerabilidade social, por meio do desenvolvimento e da implantação de ferramentas que promovam:

- I – maior integração entre sistemas e fluxos informacionais;
- II – melhoria da comunicação entre equipes e com os usuários;
- III – monitoramento em tempo real de processos críticos;
- IV – geração de indicadores confiáveis para gestão hospitalar;
- V – apoio à tomada de decisão baseada em dados;
- VI – melhoria da eficiência operacional e da satisfação dos usuários.

2.3. As propostas deverão atender a um dos desafios tecnológicos apresentados pelo HUB-UnB:

- 2.3.1. **Desafio 1 - Monitoramento da Jornada do Paciente no Centro Cirúrgico:** Desenvolver e implantar um sistema digital integrado para monitoramento em tempo real da jornada do paciente no Centro Cirúrgico, desde a admissão até a transferência pós-operatória, garantindo comunicação formal entre equipes, transparência para acompanhantes, registro estruturado de eventos, atualização automática do mapa cirúrgico, geração de indicadores e integração com sistemas institucionais (conforme detalhado no Anexo 1).
- 2.3.2. **Desafio 2 - Sistema Inteligente de Gestão de Estoques Hospitalares:** Desenvolver e implantar um sistema inteligente e integrado de gestão de estoques que permita o controle eficiente de atas licitatórias, empenhos, aquisições, armazenamento, distribuição e consumo de insumos hospitalares, garantindo visibilidade em tempo real, previsibilidade de compras, rastreabilidade completa, geração de alertas automáticos e painéis de indicadores confiáveis para uma gestão mais eficiente e baseada em dados (conforme detalhado no Anexo 2).

3. DA MATURIDADE TECNOLÓGICA DAS SOLUÇÕES

- 3.1. Para fins deste Edital, a maturidade tecnológica das soluções propostas será classificada com base na escala Technology Readiness Level (TRL), adotada para aferir o grau de desenvolvimento, validação e prontidão da tecnologia para aplicação em ambiente real.
- 3.2. O Anexo 5 apresenta os critérios e evidências a serem considerados para a avaliação do TRL da solução em todas as etapas deste Concurso.
- 3.3. **O nível mínimo de maturidade tecnológica exigido para participação neste Concurso é TRL 6, entendido como solução já demonstrada em ambiente relevante e apta para validação em ambiente operacional real, ainda que demande ajustes e evoluções para sua plena qualificação. Tal exigência está alinhada ao caráter deste Edital, que visa à validação, ao aprimoramento e à implantação de soluções tecnológicas em ambiente real, no contexto do HUB-UnB.**
- 3.4. A maturidade tecnológica das soluções será inicialmente aferida na fase de avaliação de mérito, a partir das informações declaradas pela proponente no Formulário de Inscrição, possuindo caráter preliminar e não vinculante para a avaliação de elegibilidade e de habilitação.
- 3.4.1. Na fase de avaliação de elegibilidade e de habilitação, será exigida a comprovação documental do TRL informado, conforme detalhado no Anexo 5, sob pena de desclassificação da proposta caso não seja comprovado o TRL mínimo de entrada exigido nos termos deste Edital.
- 3.5. Em razão de o presente Concurso ter por objeto o desenvolvimento e a implantação de soluções inovadoras no HUB-UnB, no prazo de até 12 (doze) meses, **ao final da execução da proposta, a solução deverá alcançar maturidade tecnológica mínima equivalente a TRL 8, entendida como solução completa e qualificada, com funcionamento comprovado em ambiente operacional real, no contexto institucional do HUB-UnB.**

- 3.6. A participação no presente Concurso implica o reconhecimento, pela proponente, de que a solução poderá demandar ajustes, evoluções e adequações técnicas ao longo de sua implementação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a condução das ações necessárias para o atingimento do nível mínimo de maturidade tecnológica TRL 8 ao final da execução do projeto, conforme previsto neste Edital.
- 3.7. A autodeclaração da proponente sobre o TRL da solução, desacompanhada da comprovação documental especificada no Anexo 5, não será suficiente para a habilitação das propostas nem para o encerramento e aceite da implantação das soluções no HUB-UnB.

4. DO PÚBLICO-ALVO (PROPONENTE)

- 4.1. **Poderão participar deste Concurso PESSOAS JURÍDICAS, nacionais ou estrangeiras, que atendam aos seguintes requisitos de elegibilidade, cumulativamente:**
- 4.1.1. Caso seja estrangeira, a empresa proponente deve possuir estabelecimento e funcionamento regular no Brasil, desde que apresente os documentos de habilitação exigíveis no País, inclusive comprovação de inscrição no CNPJ e, quando cabível, ato de autorização para funcionamento ou exercício da atividade;
- 4.1.2. Atuação e experiência comprovada no desenvolvimento, implantação e manutenção de soluções tecnológicas para o setor de saúde, com ou sem risco tecnológico, especialmente em sistemas de gestão hospitalar, *supply chain management*, *business intelligence* e integração de sistemas corporativos;
- 4.1.3. Objeto social e atividade econômica compatíveis com o objeto deste Edital, admitindo-se enquadramento em um dos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) indicados a seguir ou em outros

correlatos, desde que demonstrada, por meio da documentação de elegibilidade e de habilitação (Anexo 4), a compatibilidade material com a solução proposta:

- 4.1.3.1. CNAE 62: Atividades de serviços de tecnologia da informação;
- 4.1.3.2. CNAE 63: Atividades de prestação de serviços de informação;
- 4.1.4. No mínimo 2 (dois) anos de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil;
- 4.1.5. Receita bruta maior ou igual a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) no ano calendário anterior, independentemente da forma societária adotada;
- 4.1.6. Capacidade de fornecer a documentação comprobatória de elegibilidade e de habilitação exigida na Etapa II deste Edital e detalhada no Anexo 4.

4.2. Não poderão participar deste CONCURSO:

- 4.2.1. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 4.2.2. Empresa que se encontre em processo de fusão, cisão ou incorporação, e ainda, em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, falência e liquidação (exceto aquelas que apresentem Plano de Recuperação aprovado e homologado judicialmente e em pleno vigor, ou nos casos em que haja decisão judicial que permita a participação em licitações);
- 4.2.3. Pessoa jurídica que apresente restrições na Certidão Negativa Correccional emitida pela Controladoria Geral da União (CGU) e acessível por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.cgu.gov.br/>;
- 4.2.4. Pessoa jurídica que apresente restrições na Consulta Consolidada emitida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e acessível por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

- 4.2.5. Pessoa jurídica que não atenda às exigências deste Edital e seus anexos, em parte ou integralmente;
- 4.2.6. Pessoa jurídica que tenha, como sócio, administrador, dirigente, representante legal, responsável técnico ou integrante da equipe executora da proposta, pessoa que seja dirigente ou empregado diretamente envolvido na condução deste Edital, membro da Comissão Organizadora, da Banca Avaliadora, do Comitê Técnico de Acompanhamento ou de instância decisória do certame, no âmbito da FINATEC, do HUB-UnB ou da ABDI, bem como cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, dessas pessoas;
- 4.2.7. Empresa que tenha sofrido condenação definitiva pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos do disposto na Lei Federal nº 12.846/2013;
- 4.2.8. Pessoa jurídica que foi declarada inidônea e/ou que está suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública ou outros entes do Sistema S.

5. DO ORÇAMENTO E PREMIAÇÕES

- 5.1. Os recursos financeiros totais disponibilizados neste Edital serão de até R\$1.270.000,00 (um milhão, duzentos e setenta mil reais), a título de premiação.
 - 5.1.1. **Para o desenvolvimento e implantação do Desafio 1**, definido no item 2.3.1, o prêmio será no valor total de até R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).
 - 5.1.2. **Para o desenvolvimento e implantação do Desafio 2**, definido no item 2.3.2, o prêmio será no valor total de até R\$770.000,00 (setecentos e setenta mil reais).
- 5.2. As propostas serão classificadas com base na pontuação obtida, conforme os critérios estabelecidos e de acordo com as Etapas descritas neste Edital.

- 5.3. A disponibilização da premiação a que se refere o item 5.1 será formalizada por meio de Contrato de Adesão a ser celebrado entre a FINATEC e as empresas selecionadas (Anexo 6). O repasse dos recursos às empresas se dará em parcelas atreladas à execução das propostas, conforme descrito nas Etapas IV e V deste Edital.
- 5.4. A FINATEC não se responsabilizará por eventuais despesas extras surgidas em virtude da participação em qualquer etapa do Edital, que serão de responsabilidade das vencedoras.

6. DO GLOSSÁRIO

6.1. Termos Técnicos:

AGHU (Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários): Sistema de gestão hospitalar desenvolvido pelo Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) e adotado pelo HUB-UnB e demais hospitais da rede EBSEH, incluindo prontuário eletrônico do paciente, gestão assistencial, administrativa e financeira.

Analytics Preditivo: Técnica de análise de dados que utiliza algoritmos estatísticos e machine learning para identificar padrões e prever eventos futuros, como demanda de materiais ou ruptura de estoque.

API (Application Programming Interface): Interface de programação de aplicações que permite comunicação entre sistemas distintos através de protocolos e formatos padronizados (REST, SOAP, etc.).

Auditoria de Logs: Registro cronológico e imutável de todas as ações realizadas em um sistema, incluindo quem executou, quando e qual ação, garantindo rastreabilidade e conformidade.

Background IP (propriedade intelectual de fundo): refere-se a todo o conhecimento, tecnologia ou patentes que os parceiros já possuem antes de iniciar uma colaboração.

Foreground IP (propriedade intelectual de primeiro plano): é a nova propriedade intelectual gerada durante o projeto.

Backup Automatizado: Processo de cópia de segurança de dados executado automaticamente em intervalos regulares, sem intervenção manual, garantindo recuperação em caso de falhas.

BI (Business Intelligence): Conjunto de tecnologias e práticas para coleta, integração, análise e apresentação de informações de negócio, suportando tomada de decisões estratégicas.

Chatbot com NLP: Programa de computador que simula conversação humana utilizando Processamento de Linguagem Natural (NLP) para interpretar e responder perguntas em linguagem cotidiana.

Cloud Computing: Modelo de computação que oferece recursos de TI (servidores, armazenamento, aplicações) sob demanda via internet, com pagamento por uso.

Compliance: Conformidade com leis, regulamentos, normas e políticas internas e externas aplicáveis à organização.

Conector (Connector): Componente de software que facilita a integração entre sistemas diferentes, traduzindo protocolos e formatos de dados.

Dashboard Gerencial: Painel visual interativo que consolida indicadores-chave de desempenho (KPIs) em gráficos, tabelas e widgets para análise executiva.

Disaster Recovery: Conjunto de políticas, procedimentos e ferramentas para recuperar sistemas críticos após eventos catastróficos (falhas, desastres naturais, ataques).

Drill-Down: Funcionalidade de BI que permite navegar de informações resumidas para detalhes granulares, explorando diferentes níveis de agregação de dados.

FEFO (First Expired, First Out): Método de controle de estoque que prioriza a saída de itens com data de validade mais próxima, reduzindo perdas por vencimento.

FIFO (First In, First Out): Método de controle de estoque onde o primeiro item a entrar é o primeiro a sair, adequado para produtos perecíveis.

HL7 FHIR (Fast Healthcare Interoperability Resources): Padrão internacional de interoperabilidade em saúde que define formatos e protocolos para troca eletrônica de informações clínicas.

IoT (Internet of Things): Rede de dispositivos físicos conectados à internet que coletam e compartilham dados (sensores de temperatura, RFID, prateleiras inteligentes).

Lead Time: Tempo decorrido entre o pedido de compra e a efetiva entrega do material no estoque, utilizado para cálculo de ponto de pedido.

LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados): Lei brasileira 13.709/2018 que regula tratamento de dados pessoais, garantindo privacidade e direitos dos titulares.

Machine Learning (ML): Subcampo da Inteligência Artificial onde algoritmos aprendem padrões a partir de dados históricos e fazem previsões sem programação explícita.

Master Data Management (MDM): Conjunto de processos e tecnologias para criação e manutenção de dados mestres consistentes, precisos e íntegros em toda organização.

Microserviços: Arquitetura de software que estrutura aplicação como coleção de serviços independentes, pequenos e fracamente acoplados.

On-Premise: Modelo de implantação onde software e infraestrutura são instalados e operados localmente na organização, em contraposição à cloud.

PEP (Prontuário Eletrônico do Paciente): Registro digital de informações clínicas e administrativas do paciente ao longo de seus atendimentos de saúde.

Ponto de Pedido: Nível mínimo de estoque que, ao ser atingido, dispara automaticamente novo pedido de compra para evitar ruptura.

RBAC (Role-Based Access Control): Modelo de controle de acesso baseado em papéis, onde permissões são atribuídas a funções organizacionais, não diretamente a usuários.

REST (Representational State Transfer): Estilo arquitetural para APIs web que utiliza protocolo HTTP e formatos leves (JSON, XML) para comunicação entre sistemas.

RFID (Radio-Frequency Identification): Tecnologia de identificação por radiofrequência que permite rastreamento automático de itens através de etiquetas eletrônicas.

ROI (Return on Investment): Métrica financeira que calcula retorno sobre investimento: $(\text{Ganho} - \text{Investimento}) / \text{Investimento} \times 100\%$.

SLA (Service Level Agreement): Acordo de Nível de Serviço que define métricas, responsabilidades e garantias de qualidade entre fornecedor e cliente.

SOAP (Simple Object Access Protocol): Protocolo de comunicação baseado em XML para troca de informações estruturadas em ambientes descentralizados.

Supply Chain Management: Gestão da cadeia de suprimentos, desde aquisição de matéria-prima até entrega do produto final ao consumidor.

Webhook: Mecanismo de callback HTTP que permite a um sistema notificar outro automaticamente quando evento específico ocorre.

6.2. Termos de Gestão Hospitalar e Saúde:

ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária): Autarquia federal responsável pela regulação sanitária de produtos e serviços de saúde no Brasil.

CATMAT (Catálogo de Materiais): Sistema federal que padroniza a codificação de materiais para compras governamentais, facilitando gestão e controle.

Controlados (Medicamentos): Medicamentos sujeitos a controle especial pela Portaria 344/1998 (psicotrópicos, entorpecentes, precursores).

Curva ABC de Materiais: Classificação de itens por relevância: A (alta), B (média), C (baixa), baseada em critério como valor de consumo ou criticidade ou valor e importância, aplicando o Princípio de Pareto (80/20).

Ebserh (Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares): Empresa pública federal vinculada ao Ministério da Educação que administra o HUB-UnB e outros hospitais universitários federais.

Empenho: Ato que cria obrigação de pagamento para a administração pública, reservando dotação orçamentária para despesa específica.

Estoque de Segurança: Quantidade mínima de material mantida em estoque para absorver variações de demanda ou atrasos de fornecimento.

Giro de Estoque: Indicador que mede quantas vezes o estoque é renovado em determinado período: $\text{Consumo Período} / \text{Estoque Médio}$.

INTEGRA: Sistema corporativo do HUB-UnB/Ebserh que integra sistemas de informações desenvolvidos ou customizados pelo hospital para consolidação e análise gerencial.

Licitação: Processo administrativo para seleção da proposta mais vantajosa para contratação de obras, serviços ou compras pelo poder público.

OPME (Órteses, Próteses e Materiais Especiais): Materiais de alto custo utilizados em procedimentos cirúrgicos e terapêuticos, com controle rigoroso de rastreabilidade.

Portaria 344/1998 (SVS/MS): Regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial (psicotrópicos, entorpecentes).

Produção Assistencial: Conjunto de procedimentos, consultas, internações, cirurgias e exames realizados por instituição de saúde em período determinado.

Quimioterápicos: Medicamentos utilizados no tratamento do câncer, sujeitos a controle rigoroso devido à toxicidade e alto custo.

RDC 430/2020: Resolução ANVISA que estabelece Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e Transporte de Medicamentos.

Regulação Assistencial (Regulação de Leitos): Processo de organização, controle e priorização do acesso de pacientes a recursos assistenciais (consultas, leitos, cirurgias).

RNDS (Rede Nacional de Dados em Saúde): Plataforma nacional de integração de dados de saúde do Ministério da Saúde, baseada em padrões HL7 FHIR.

SNGPC (Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados): Sistema ANVISA para controle de dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial.

Turnover de Sala Cirúrgica: Tempo decorrido entre a saída de um paciente e o início da próxima cirurgia na mesma sala, incluindo limpeza e preparação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O presente CONCURSO será conduzido mediante atuação coordenada de uma Comissão Organizadora, uma Banca Avaliadora e um Comitê Técnico de Acompanhamento, a serem constituídos pelas entidades responsáveis pela realização do CONCURSO.
- 7.2. A **Comissão Organizadora** do Concurso será constituída por equipes técnicas da FINATEC, HUB-UnB e ABDI, e tem como responsabilidade a condução das atividades necessárias para a realização do presente CONCURSO, nos termos deste Edital.
- 7.3. A **Banca Avaliadora** será composta por pessoas de reputação ilibada e reconhecida competência na matéria objeto do CONCURSO, a quem caberá analisar e avaliar as soluções apresentadas, sob o ponto de vista técnico e de acordo com os critérios deste Edital. A critério da Comissão Organizadora e com a finalidade de subsidiar a análise das propostas, poderão ser convidados a integrar a Banca Avaliadora, sem remuneração, outros especialistas que declarem, sob as penas da lei, não possuírem interesse direto ou indireto na solução apresentada ou nos respectivos participantes.
- 7.4. O **Comitê Técnico de Acompanhamento** será composto por representantes do HUB-UnB, ABDI e FINATEC, e será responsável por monitorar e avaliar o desenvolvimento e implantação das soluções vencedoras.

- 7.5. A execução administrativa e financeira deste CONCURSO será realizada pela **FINATEC** e observará as regras aplicáveis às fundações de apoio, nos termos da legislação vigente.
- 7.6. As normas que disciplinam este Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- 7.7. Os comunicados oficiais relacionados a este Edital serão divulgados na página do Concurso no [portal Indústria 4.0 da ABDI](#) e/ou na [plataforma Prosas](#), conforme a natureza do ato, cabendo às interessadas acompanhar ambos os canais oficiais indicados neste Edital.
- 7.8. As atividades relacionadas às etapas de inscrição, envio de documentos, interposição de recursos, acompanhamento e demais procedimentos operacionais serão realizadas por meio da plataforma Prosas, cujo acesso será disponibilizado na página do Concurso no portal Indústria 4.0 da ABDI (<https://www.abdi.com.br/industria40>), cabendo aos interessados acessarem-na para cumprimento e acompanhamento dos procedimentos e prazos exigidos.
- 7.9. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a esta chamada, tampouco pelo comparecimento a eventos.
- 7.10. É facultado à Comissão Organizadora e ao Comitê Técnico de Acompanhamento, em qualquer etapa do presente Concurso, promover diligências destinadas a sanar, esclarecer ou complementar o cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e apoiar o adequado acompanhamento da execução, podendo fixar prazos para atendimento pelas proponentes.
- 7.11. A FINATEC e o HUB-UnB reservam-se o direito de, durante todas as etapas de execução do objeto deste Edital, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais aos participantes, a fim de coletar informações para a produção dos relatórios de inteligência.

- 7.12. Fica assegurado à FINATEC o direito de cancelar o CONCURSO, por razões de interesse, devidamente justificadas, antes da assinatura dos instrumentos jurídicos previstos neste Edital, ou anular o certame, em caso de ilegalidade.
- 7.13. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Comissão Organizadora, observadas as disposições deste Edital e seus anexos, a legislação aplicável, bem como os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade e proporcionalidade.
- 7.14. Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal da Justiça Federal para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONCURSO.
- 7.15. A participação no presente Edital implica, tacitamente, para os proponentes:
- 7.15.1. aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e em seus anexos;
 - 7.15.2. observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor aplicáveis a este Edital;
 - 7.15.3. responsabilidade pela fidelidade, legitimidade e veracidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo;
 - 7.15.4. compartilhamento de informações com a FINATEC, o HUB-UnB e a ABDI durante a vigência deste Edital, por meio de relatórios, respostas a questionários, entrevistas e diligências;
 - 7.15.5. concordância com a eventual realização de visitas técnicas, reuniões de acompanhamento e diligências documentais pela FINATEC, HUB-UnB, ABDI ou equipe técnica por eles designada;
 - 7.15.6. compromisso de atuar em boa-fé, de forma colaborativa, em todas as etapas do Concurso.

8. DAS ETAPAS DO CONCURSO

- 8.1. A participação neste Edital obedecerá às seguintes Etapas:

- 8.1.1. Etapa I: Inscrição;
- 8.1.2. Etapa II: Avaliação de Mérito e Habilitação;
- 8.1.3. Etapa III: Apresentação (Pitch) e Seleção das Soluções;
- 8.1.4. Etapa IV: Premiação;
- 8.1.5. Etapa V: Desenvolvimento e Implantação das Soluções.

9. ETAPA I: INSCRIÇÃO

- 9.1. O objetivo desta Etapa é a inscrição das propostas pelas empresas interessadas em participar deste concurso. **Esse processo inclui três ações obrigatórias e subsequentes**, a serem realizadas pelas proponentes:
- i) Cadastro da empresa proponente como pessoa jurídica no portal do Programa Indústria 4.0 da ABDI, por meio do sítio eletrônico <https://www.abdi.com.br/industria40/>;
 - ii) Cadastro da empresa proponente, como pessoa jurídica, na plataforma Prosas, que pode ser acessada por meio do sítio eletrônico: <https://www.abdi.com.br/industria40/>, após concluir o item i;
 - iii) Inscrição da proposta anonimizada na plataforma Prosas, após concluir os itens i e ii.
- 9.2. O Edital possui como premissa o anonimato durante a fase de avaliação de mérito da proposta, por isso **NENHUMA INFORMAÇÃO QUE IDENTIFIQUE A EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ SER ENVIADA NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO DA PROPOSTA E SEUS ANEXOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**. Essa medida visa a garantir a isonomia do processo de seleção. A identificação da empresa somente será necessária no momento do cadastro de perfil no portal Indústria 4.0 e no cadastro da plataforma Prosas. Entretanto, nenhum membro da Banca Avaliadora terá acesso a esses cadastros.

- 9.3. Tanto os cadastros de perfis quanto a inscrição da proposta devem ser realizados dentro do período indicado no cronograma deste Edital.
- 9.4. Somente serão aceitos cadastros e inscrições realizados até às 18h00 do último dia de inscrição, uma vez que a plataforma Prosas só possui suporte para eventuais problemas técnicos até as 18h00.
- 9.5. Todas as referências de tempo no Edital observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao Concurso dessa forma.
- 9.6. As inscrições para participação neste Concurso são gratuitas.
- 9.7. **Cada proponente interessada poderá participar com uma única proposta para 1 (um) dos desafios objeto deste Edital.**
- 9.8. Caso uma proponente inscreva mais de uma proposta, será considerada apenas a última versão enviada na plataforma.
- 9.9. Após o cadastro de perfil como pessoa jurídica no portal do Indústria 4.0 (<https://www.abdi.com.br/industria40/>) e na plataforma Prosas, a proponente deverá **realizar a inscrição da proposta mediante login e envio do formulário de inscrição** na plataforma Prosas. Além das informações a serem preenchidas diretamente nos campos do formulário, conforme Anexo 3, a proponente deverá anexar um **arquivo PDF com o detalhamento da proposta de solução inovadora**, o qual deve ser elaborado conforme modelo, também disponível no Anexo 3.
- a) **É VEDADA A INCLUSÃO DE QUALQUER ELEMENTO TEXTUAL OU VISUAL NO FORMULÁRIO E NO ARQUIVO DA PROPOSTA QUE PERMITA A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, A FIM DE GARANTIR A ISONOMIA, O ANONIMATO E A IMPARCIALIDADE DURANTE A ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO.**
- b) **A IDENTIFICAÇÃO OU INDICATIVO DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE EM QUAISQUER CAMPOS OU ARQUIVOS**

**ANEXADOS AO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO CAUSARÁ A
DESCCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.**

- 9.10. As inscrições das propostas serão identificadas por meio de um protocolo gerado pela plataforma Prosas, quando do envio do formulário eletrônico preenchido. É fundamental que a proponente fique atenta à confirmação de recebimento da proposta pelo sistema e guarde seu número de inscrição.
- 9.11. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por cadastros não concluídos devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, em provedores de acesso ou por lentidão nos servidores da plataforma. Por essa razão, recomenda-se aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que, porventura, possam ocorrer nos últimos dias do prazo de inscrições.
- 9.12. O não cumprimento de quaisquer das exigências desta Etapa implicará no indeferimento da inscrição ou desclassificação da proposta, assegurada a possibilidade de recurso na forma prevista na Etapa II, quando cabível.
- 9.13. O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário de inscrição, referente às exigências de formatação, conteúdo ou anonimato, conforme disposto nos itens anteriores, implicará na desclassificação imediata da proposta, sem possibilidade de recurso.

10. ETAPA II: AVALIAÇÃO DE MÉRITO E HABILITAÇÃO

- 10.1. A Etapa II será realizada em duas fases consecutivas:
- (i) avaliação de mérito das propostas anonimizadas, de caráter classificatório; e**
 - (ii) avaliação de elegibilidade e de habilitação das 6 (seis) proponentes mais bem classificadas em cada desafio, de caráter eliminatório.**
- 10.2. Inicialmente, as **PROPOSTAS ANONIMIZADAS** serão analisadas pela Banca Avaliadora e classificadas em ordem decrescente de pontuação, de acordo com

os critérios definidos a seguir. Cada um dos dois desafios terá um conjunto específico de critérios para a **AValiação de Mérito**.

- 10.3. Para o **Desafio 1 - MONITORAMENTO DA JORNADA DO PACIENTE NO CENTRO CIRÚRGICO**, será avaliada a aderência da proposta aos critérios da Tabela 1, com base nas informações e evidências fornecidas na inscrição. A descrição detalhada dos subcritérios e da metodologia de pontuação encontra-se no Anexo 1 - Detalhamento do Desafio Tecnológico 1.

Tabela 1. Critérios Gerais para AValiação de Mérito - Desafio 1

ID	Critério	Descrição	Pontuação
C0	TRL DA SOLUÇÃO ≥ 6	Avalia, de forma prévia, se a solução proposta preenche o requisito obrigatório de nível de maturidade tecnológica de entrada maior ou igual a 6 (a ser confirmado posteriormente na fase de elegibilidade e de habilitação).	Sim / Não (Declaratório item 3.4.1)
C1	ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E TÉCNICA	Avalia o quanto a solução proposta atende aos requisitos funcionais e técnicos descritos no edital, considerando completude, robustez, qualidade e viabilidade técnica das funcionalidades.	0 - 100
C2	USABILIDADE E EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO	Avalia a qualidade da interface, facilidade de uso para diferentes perfis de usuários (equipe, gestão e pacientes/acompanhantes), e a expectativa de curva de aprendizado e satisfação desses usuários.	0 - 100
C3	INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS INSTITUCIONAIS	Avalia a capacidade técnica de integração com os sistemas existentes na instituição (AGHU, INTEGRA, regulação de leitos), conformidade com padrões de interoperabilidade e facilidade de implementação.	0 - 100
C4	ANALYTICS E BUSINESS INTELLIGENCE	Avalia a qualidade, abrangência, facilidade de coleta e utilidade dos indicadores assistenciais e gerenciais gerados; e a capacidade de geração de relatórios customizados, dashboards e ferramentas de análise de dados.	0 - 100

ID	Critério	Descrição	Pontuação
C5	SEGURANÇA, PRIVACIDADE E CONFORMIDADE	Avalia a conformidade com a LGPD, boas práticas de segurança da informação e proteção de dados sensíveis de saúde, privacidade no painel de acompanhantes e adequação às normas do setor de saúde.	0 - 100
C6	VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DA MUDANÇA	Avalia a qualidade do plano de implantação, estratégia de gestão da mudança, plano de capacitação, especificação de infraestrutura de hardware, cronograma realista e suporte técnico.	0 - 100
C7	INOVAÇÃO E AUTOMAÇÃO	Avalia o grau de inovação tecnológica, uso de recursos de automação (captura automática de eventos, sensores, IA), redução de carga de trabalho manual e diferenciais competitivos, como outras funcionalidades inovadoras não previstas no Edital.	0 - 100
C8	SUSTENTABILIDADE E ESCALABILIDADE	Avalia o potencial de expansão (evolução do piloto para todo o Centro Cirúrgico e para outras instituições da rede Ebserh e do SUS) e a capacidade de manutenção da solução após o término do projeto (sustentabilidade operacional e financeira e relação custo-benefício)	0 - 100
PONTUAÇÃO TOTAL			0 - 800

10.4. Para o **Desafio 2 - SISTEMA INTELIGENTE DE GESTÃO DE ESTOQUES HOSPITALARES** serão avaliados os critérios da Tabela 2, com base nas informações e evidências fornecidas na inscrição. A descrição detalhada dos subcritérios e da metodologia de pontuação encontra-se no Anexo 2 - Detalhamento do Desafio Tecnológico 2.

Tabela 2. Critérios Gerais para AVALIAÇÃO DE MÉRITO - Desafio 2

ID	Critério	Descrição	Pontuação
C0	TRL DA SOLUÇÃO ≥ 6	Avalia, de forma prévia, se a solução proposta preenche o requisito obrigatório de nível de maturidade tecnológica de entrada maior ou igual a 6 (a ser confirmado posteriormente na fase de elegibilidade e de habilitação).	Sim / Não (Declaratório item 3.4.1)
C1	ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E TÉCNICA	Avalia o quanto a solução atende aos requisitos funcionais essenciais para gestão eficiente de estoques hospitalares, incluindo controle de atas/contratos/empenhos, gestão de estoques central e locais, ponto de pedido, alertas e rastreabilidade.	0 - 100
C2	INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS INSTITUCIONAIS	Avalia a capacidade técnica de integração com sistemas críticos (AGHU, SIAFI, SIASG, INTEGRA, sistemas de prescrição), conformidade com padrões de interoperabilidade e robustez das integrações.	0 - 100
C3	ANALYTICS E BUSINESS INTELLIGENCE	Avalia a qualidade, abrangência, facilidade de coleta e utilidade de indicadores de desempenho; e a capacidade de análise preditiva, correlação com produção assistencial e qualidade dos dashboards gerenciais.	0 - 100
C4	RASTREABILIDADE, COMPLIANCE E GOVERNANÇA	Avalia a rastreabilidade completa dos materiais, conformidade com normas regulatórias (RDC 430, Lei 13.410, Portaria 344, LGPD), governança de dados e auditoria.	0 - 100
C5	PADRONIZAÇÃO E QUALIDADE DE DADOS	Avalia a capacidade de padronização do cadastro de materiais, eliminação de duplicidades, Master Data Management (MDM), vinculação com códigos nacionais e garantia de qualidade de dados.	0 - 100
C6	VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DA MUDANÇA	Avalia a qualidade do plano de implantação, estratégia de gestão da mudança, plano de capacitação, migração de dados, cronograma realista e suporte técnico.	0 - 100

ID	Critério	Descrição	Pontuação
C7	INOVAÇÃO E AUTOMAÇÃO	Avalia o grau de inovação tecnológica, uso de automação (código de barras, RFID, IoT), inteligência artificial, recursos de otimização e diferenciais competitivos.	0 - 100
C8	SUSTENTABILIDADE E ESCALABILIDADE	Avalia o potencial de expansão (evolução do piloto para todo o HUB-UnB e para outras instituições da rede Ebserh e do SUS) e a capacidade de manutenção da solução após o término do projeto (sustentabilidade operacional e financeira e relação custo-benefício).	0 - 100
PONTUAÇÃO TOTAL			0 - 800

- 10.5. Cada proposta será avaliada por, pelo menos, três membros da Banca Avaliadora.
- 10.6. A nota final será a média das notas e pesos atribuídos por cada avaliador, de acordo com a fórmula: $NF = (\Sigma \text{Notas Parciais}) / \text{Número de Avaliadores}$.
- 10.7. As propostas serão classificadas de acordo com a nota final. **Em caso de empate**, será priorizada a proposta que obtiver maior pontuação nos seguintes critérios, respectivamente: adequação funcional e técnica, integração com sistemas institucionais, viabilidade de implantação e gestão de mudança e inovação e automação. Persistindo o empate, será realizado sorteio público, registrado em ata.
- 10.8. Após o encerramento da avaliação de mérito, as **06 (seis) propostas mais bem classificadas por desafio** serão convocadas pela Comissão Organizadora a apresentarem a documentação exigida para **AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E DE HABILITAÇÃO**.
- 10.9. As proponentes convocadas deverão **enviar os documentos e informações especificados no Anexo 4**, dentro do prazo definido no Cronograma deste Edital, por meio da plataforma Prosas.
- 10.10. Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade neles consignados.

- 10.11. Não havendo referência quanto ao prazo de validade dos documentos e certidões, serão considerados válidos por 60 (sessenta) dias.
- 10.12. A não apresentação dos documentos, ou sua apresentação em desacordo com a forma, o prazo, a validade ou as quantidades exigidas, implicará a inabilitação da proponente, salvo quando se tratar de erro ou falha sanável, assim entendidos aqueles de natureza formal, material ou documental que não alterem a substância do documento, sua validade jurídica, o conteúdo da proposta ou a isonomia entre as proponentes, podendo a Comissão Organizadora promover diligência para esclarecimento, complementação ou juntada de documento comprobatório de condição preexistente à data exigida no Edital.
- 10.13. Quanto à **ELEGIBILIDADE E HABILITAÇÃO**, as proponentes serão avaliadas de acordo com os critérios a seguir. Caso alguma das **06 (seis) propostas mais bem classificadas por desafio** não seja habilitada nesta etapa, a proposta subsequente na ordem de classificação será convocada para apresentação da documentação, e assim sucessivamente, até o preenchimento do quantitativo previsto.

Tabela 3. Critérios para AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E DE HABILITAÇÃO

Critério	Descrição	Pontuação
Enquadramento e regularidade jurídica e fiscal da proponente	Avalia o cumprimento dos requisitos de elegibilidade descritos no item 4 do Edital - Do público-alvo (proponente); e a apresentação e validade dos documentos de regularidade fiscal e jurídica exigidos no Anexo 4	Sim/Não
Experiência e capacidade técnica da proponente na área do desafio	Avalia o nível de experiência, maturidade e capacidade técnica da empresa proponente para executar a proposta e realizar as entregas conforme previsto neste Edital, com base nas evidências descritas no Anexo 4	Sim/Não
Nível de maturidade tecnológica da solução (TRL $\geq$ 6)	Avalia se a solução proposta atende ao requisito obrigatório de $TRL \geq 6$, com base nos critérios e evidências descritos nos Anexos 4 e 5	Sim/Não

- 10.14. Se for constatado que as informações prestadas não correspondem à realidade ou que existem outros fatores impeditivos para a habilitação da proponente, a Comissão Organizadora eliminará a proposta.
- 10.15. **O RESULTADO PRELIMINAR da etapa de AVALIAÇÃO DE MÉRITO E HABILITAÇÃO**, será publicado na página do Concurso no portal Indústria 4.0 (<https://www.abdi.com.br/industria40/>), conforme Cronograma.
- 10.16. O prazo para **interposição de recurso** será de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação na plataforma, conforme Cronograma do Edital.
- 10.17. Os recursos deverão ser formulados por escrito, contendo fundamentação técnica específica, com base nos critérios de avaliação estabelecidos neste edital, e submetidos exclusivamente por meio da plataforma Prosas.
- 10.18. Não serão considerados os recursos interpostos por meios distintos do indicado neste Edital, com prazos legais vencidos ou sem fundamentação legal.
- 10.19. Os recursos recebidos serão publicados na página do Concurso e o prazo para interposição de contrarrazões será de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação na plataforma, conforme Cronograma.

- 10.20. A resposta aos recursos eventualmente interpostos será divulgada diretamente aos proponentes, via plataforma Prosas.
- 10.21. Após a análise e resposta aos recursos e contrarrazões eventualmente interpostos, as decisões da Comissão Organizadora e/ou Banca Avaliadora serão definitivas, soberanas e irrecorríveis, não cabendo nova manifestação posterior por parte das proponentes.
- 10.22. **O RESULTADO FINAL da etapa de AVALIAÇÃO DE MÉRITO E HABILITAÇÃO** será publicado na página do Concurso no portal Indústria 4.0 (<https://www.abdi.com.br/industria40/>), conforme Cronograma.
- 10.23. As 03 (três) primeiras propostas classificadas e habilitadas em cada desafio serão convocadas para participar da fase final da seleção - Etapa III.

11. ETAPA III: APRESENTAÇÃO (PITCH) E SELEÇÃO DAS SOLUÇÕES

- 11.1. A Etapa III consistirá na apresentação oral (Pitch) das soluções finalistas, com o objetivo de aprofundar a análise do mérito técnico, da viabilidade de implementação e do potencial de impacto das propostas para os desafios estabelecidos neste Edital.
- 11.2. **Participarão desta etapa as 03 (três) propostas mais bem classificadas e habilitadas em cada desafio, observada a ordem decrescente do resultado final da Etapa II.**
- 11.3. A Comissão Organizadora convocará as proponentes finalistas por meio da plataforma Prosas para repasse das orientações necessárias, incluindo data, horário, local/link, formato, modelo de apresentação e requisitos técnicos.
- 11.4. Em caso de não comparecimento ou desistência de alguma das finalistas antes das apresentações, havendo tempo hábil, a Comissão Organizadora poderá convocar a próxima classificada, conforme resultado final da Etapa II, desde que cumpridos os requisitos de elegibilidade e de habilitação, conforme item 10.13.

- 11.5. O Pitch deverá ser realizado por, no máximo, 2 (dois) representantes da equipe proponente, em sessão virtual síncrona, conforme cronograma a ser divulgado junto com o resultado da ETAPA II.
- 11.6. Cada equipe disporá de até 30 minutos para apresentação da solução, seguidos de até 20 minutos para arguição pela Banca Avaliadora.
- 11.7. O Pitch deverá contemplar um resumo das informações mais relevantes do formulário de inscrição, detalhamento da proposta e outros documentos enviados pela proponente nas Etapas I e II. A apresentação deve ser clara, objetiva e suficiente para permitir a adequada avaliação dos critérios estabelecidos na Tabela 4.
- 11.8. A avaliação do Pitch terá caráter classificatório e observará os seguintes critérios:

Tabela 4. Critérios para Avaliação do Pitch

ID	Critério	Pontuação
C1	Clareza e consistência da apresentação	0 - 30
C2	Aderência ao desafio proposto	0 - 60
C3	Viabilidade de implementação no cenário real	0 - 60
C4	Grau de inovação e diferencial competitivo	0 - 30
C5	Potencial de impacto e escalabilidade	0 - 20
PONTUAÇÃO TOTAL		0 - 200

- 11.9. A pontuação atribuída nesta etapa será somada à nota final obtida na etapa anterior, totalizando uma pontuação final máxima de 1.000 pontos.
- 11.10. O não comparecimento à sessão de Pitch, sem justificativa aceita pela Comissão Organizadora, ou o não atingimento de nota mínima de 100 pontos na avaliação implicará na desclassificação da proposta.

- 11.11. Caso alguma das finalistas seja desclassificada nesta etapa, a Comissão Organizadora poderá convocar as próximas proponentes classificadas para realizar a apresentação, até que se alcance a quantidade prevista de 3 finalistas.
- 11.12. O **RESULTADO PRELIMINAR da avaliação do Pitch** será publicado na página do Concurso no portal Indústria 4.0 (<https://www.abdi.com.br/industria40/>), conforme Cronograma.
- 11.13. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação na plataforma, conforme Cronograma do Edital.
- 11.14. Os recursos deverão ser formulados por escrito, contendo fundamentação técnica específica, com base nos critérios de avaliação estabelecidos neste edital, e submetidos exclusivamente por meio da plataforma Prosas.
- 11.15. Não serão considerados os recursos interpostos por meios distintos do indicado neste Edital, com prazos legais vencidos ou sem fundamentação legal.
- 11.16. Os recursos recebidos serão publicados na página do Concurso e o prazo para interposição de contrarrazões será de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, conforme Cronograma do Edital.
- 11.17. A resposta aos recursos eventualmente interpostos será divulgada diretamente aos proponentes, via plataforma Prosas.
- 11.18. Após a análise e resposta aos recursos e contrarrazões eventualmente interpostos nesta fase, as decisões da Comissão Organizadora e/ou Banca Avaliadora serão definitivas, soberanas e irrecorríveis, não cabendo nova manifestação posterior por parte das proponentes.
- 11.19. O **RESULTADO FINAL da etapa de APRESENTAÇÃO (PITCH) E SELEÇÃO DAS SOLUÇÕES**, com a classificação das finalistas em ordem decrescente de pontuação, será publicado na página do Concurso (<https://www.abdi.com.br/industria40/>), conforme Cronograma. **A proposta de solução com maior pontuação final em cada um dos dois desafios será selecionada e convocada para as Etapas IV e V.**

- 11.20. O **RESULTADO DEFINITIVO** será homologado pela FINATEC e constituirá o ato administrativo que oficializa a seleção da proposta vencedora para cada desafio e sua habilitação para o recebimento da premiação descrita no item 5 deste Edital.

12. ETAPA IV: PREMIAÇÃO

- 12.1. Concluída a Etapa III, as empresas responsáveis pela solução vencedora do Desafio 1 e pela solução vencedora do Desafio 2 serão convocadas pela Comissão Organizadora, conforme cronograma, para assinar um Contrato de Adesão (Anexo 6) e outros documentos que se façam necessários, com a finalidade de formalizar a premiação e o compromisso de implantação das respectivas propostas no HUB-UnB.
- 12.2. A comunicação oficial se dará via plataforma Prosas, sendo de responsabilidade das proponentes o acompanhamento de mensagens, notificações e prazos informados.
- 12.3. A proponente que não assinar o Contrato de Adesão e/ou outros documentos dentro dos prazos e normas estabelecidos na convocação estará sujeita à perda do direito de premiação e a Comissão Organizadora poderá convocar a próxima classificada, de acordo com a ordem de classificação.
- 12.4. Após a assinatura do Contrato de Adesão, a premiação será repassada às proponentes em 3 (três) parcelas, atreladas à execução da proposta apresentada e ao cumprimento das atividades e entregas descritas na Etapa V - Desenvolvimento e Implantação das Soluções e seus anexos:
- 12.4.1. **Parcela 1:** Será repassado 50% do valor total do prêmio após a assinatura do Contrato de Adesão;
- 12.4.2. **Parcela 2:** Será repassado 30% do valor total do prêmio após a conclusão das entregas da fase de desenvolvimento e adaptação da solução para implantação no HUB-UnB.

- 12.4.3. **Parcela 3:** Será repassado 20% do valor total do prêmio após a conclusão das entregas da fase de validação e implantação da solução no HUB-UnB.
- 12.5. A conclusão das entregas relacionadas às parcelas 2 e 3 será validada pelo Comitê Técnico de Acompanhamento, conforme critérios e prazos estabelecidos na ETAPA V: DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DAS SOLUÇÕES.
- 12.6. A FINATEC efetuará o pagamento das parcelas por meio de transferência bancária para a conta corrente de titularidade das proponentes, após a assinatura do Termo de Recebimento pelas proponentes (Anexo 7).
- 12.7. O pagamento do prêmio sofrerá retenção de impostos aplicáveis, sendo transferido para as empresas vencedoras apenas o valor líquido (subtraindo os impostos devidos).
- 12.8. A FINATEC e a Comissão Organizadora poderão, a qualquer tempo, proceder à verificação da veracidade das informações prestadas e dos documentos submetidos pelas empresas vencedoras. A constatação de fraude, falsidade ou omissão relevante implicará na desclassificação da proponente, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.
- 12.9. A premiação será de livre aplicação pelas proponentes, desde que se cumpram os termos do Contrato de Adesão e as atividades e entregas previstas no Cronograma de Desenvolvimento e Implantação das Soluções - Etapa V.

13. ETAPA V: DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DAS SOLUÇÕES

- 13.1. As empresas vencedoras terão o prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação e publicação do resultado definitivo, para realizar o desenvolvimento ou customização, validação e implantação da solução tecnológica selecionada no Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/Ebserh), com a finalidade de atender aos desafios tecnológicos definidos neste Edital.

- 13.2. Durante esta etapa, as empresas deverão executar as atividades necessárias para garantir que a solução esteja plenamente funcional, validada em ambiente operacional e adequada às necessidades institucionais do HUB-UnB. Ao final da execução, a solução deverá permanecer implantada e disponível para uso do HUB-UnB, por tempo indeterminado e sem custos adicionais, conforme detalhado no item 15 deste Edital.
- 13.3. No início desta etapa, cada empresa vencedora deverá apresentar documento formal com **descrição detalhada do estado atual da solução proposta**, informando de forma clara e objetiva:
- I – os **componentes tecnológicos preexistentes**, caracterizados como *Background IP*;
 - II – os **componentes a serem desenvolvidos, adaptados ou customizados** durante a execução do projeto, caracterizados como *Foreground IP*.
- 13.4. Essa documentação deverá permitir a adequada identificação do nível de maturidade tecnológica da solução no momento de início do projeto.
- 13.5. O **Comitê Técnico de Acompanhamento** será responsável pelo **monitoramento técnico e institucional da execução dos projetos no HUB-UnB**, incluindo:
- I – acompanhamento da execução;
 - II – análise e validação das entregas previstas;
 - III – avaliação do desempenho da solução durante as etapas de teste, validação e implantação;
 - IV – emissão de pareceres técnicos para fins de aceite institucional e liberação das parcelas da premiação.
- 13.6. O Comitê poderá solicitar reuniões técnicas, relatórios adicionais, demonstrações do sistema ou quaisquer informações necessárias para o adequado acompanhamento da execução.

- 13.7. As empresas vencedoras deverão apresentar **documentação técnica, administrativa e operacional** que comprove a realização das atividades previstas nesta etapa.
- 13.8. A documentação deverá ser compatível com **boas práticas de gestão de projetos, prestação de contas e auditoria**, incluindo, sempre que aplicável:
- I – relatórios técnicos de desenvolvimento e implantação;
 - II – registros de testes (inclusive testes automatizados) e validações realizadas;
 - III – documentação de integração tecnológica;
 - IV – manuais de uso, operação e manutenção da solução;
 - V – materiais de treinamento e capacitação de usuários;
 - VI – relatórios de desempenho e indicadores de resultado.
- 13.9. A execução das soluções vencedoras deverá observar, de forma referencial, o seguinte **cronograma de desenvolvimento e implantação**:

Tabela 5. Cronograma de Desenvolvimento e Implantação das Soluções

Fase	Período	Atividades Principais	Entregas Esperadas	Indicadores de Desempenho (KPIs)	Critério de Aceite	Ponto de Controle Institucional
1. Diagnóstico e Planejamento	Mês 1	Levantamento de requisitos técnicos e operacionais; Análise de processos hospitalares relacionados ao desafio; Definição do plano de implantação da solução.	Documento de diagnóstico situacional; Plano de trabalho e implantação da solução.	Documento aprovado; requisitos mapeados; plano de implantação definido.	Aprovação do documento pelo HUB-UnB.	Reunião de validação com HUB-UnB, ABDI e FINATEC.
2. Desenvolvimento da Solução	Mês 2 - Mês 4	Desenvolvimento e/ou customização da solução às necessidades do HUB-UnB; Adequação a requisitos institucionais, incluindo segurança da informação e proteção de dados.	Versão adaptada da solução tecnológica; Relatório de desenvolvimento e adequação técnica.	Percentual de funcionalidades adaptadas; conformidade com requisitos institucionais.	Aprovação técnica da solução adaptada.	Revisão técnica conjunta com equipes do HUB-UnB e ABDI.

3. Integração Tecnológica	Mês 5	Integração com sistemas institucionais existentes, quando aplicável; testes de interoperabilidade e infraestrutura.	Ambiente de testes configurado; relatório técnico de integração.	Taxa de sucesso nos testes de integração; estabilidade do sistema.	Aprovação dos testes técnicos pelos setores responsáveis.	Avaliação técnica com a área de Tecnologia da Informação do HUB-UnB.
4. Validação Piloto	Mês 6 - Mês 8	Implantação piloto da solução em setor ou processo selecionado; coleta de dados preliminares de desempenho; realização de ajustes operacionais.	Relatório de validação piloto; indicadores iniciais de desempenho da solução.	Taxa de uso da solução; melhoria preliminar de processo avaliado.	Aprovação institucional da fase piloto.	Reunião de avaliação com HUB-UnB e ABDI.
5. Treinamento e Capacitação	Mês 9	Capacitação de profissionais do HUB-UnB; elaboração e disponibilização de materiais de apoio e guias de uso.	Oficinas de treinamento realizadas; manual de uso e documentação de apoio.	Número de profissionais capacitados; avaliação de satisfação dos participantes.	Confirmação da realização das capacitações.	Registro e validação pelo HUB-UnB.

6. Operação Assistida	Mês 10 - Mês 11	Utilização da solução em ambiente real com suporte técnico da empresa; monitoramento de indicadores de desempenho e impacto.	Relatórios de acompanhamento operacional; ajustes finais da solução.	Taxa de adoção da solução; estabilidade operacional; melhoria de processos monitorados.	Alcance do desempenho operacional mínimo esperado.	Monitoramento conjunto entre HUB-UnB, ABDI e equipe executora.
7. Encerramento e Avaliação Final	Mês 12	Consolidação dos resultados obtidos; avaliação de impacto institucional e escalabilidade; apresentação final do projeto.	Relatório final de execução; apresentação institucional dos resultados.	Indicadores de impacto consolidados; lições aprendidas documentadas.	Aceite institucional do relatório final.	Apresentação final para HUB-UnB, ABDI, FINATEC e outras partes interessadas.

- 13.10. O cronograma poderá sofrer ajustes mediante justificativa técnica e aprovação formal do Comitê Técnico de Acompanhamento.
- 13.11. Nenhuma alteração funcional, técnica, de prazo ou de integração poderá ocorrer sem anuência formal do Comitê.
- 13.12. **Ao final do projeto, a solução deverá atingir nível mínimo de maturidade tecnológica equivalente ao TRL 8, caracterizado como sistema completo, integrado e qualificado para operação institucional, com funcionamento comprovado em ambiente real do HUB-UnB.**
- 13.13. A comprovação do atingimento desse nível dependerá de validação pelo Comitê Técnico de Acompanhamento, com base em critérios objetivos de aceite, incluindo, quando aplicável:
- a) demonstração funcional da solução em ambiente real do HUB-UnB;
 - b) evidência de implantação e início de operação em ambiente real;
 - c) comprovação de integração com sistemas institucionais;
 - d) evidência de uso efetivo por usuários institucionais ou operação em fluxo assistencial ou administrativo real;
 - e) entrega de documentação técnica, manual de operação, registros de testes e materiais de treinamento;
 - f) atendimento aos requisitos regulatórios, éticos, de segurança da informação e proteção de dados aplicáveis;
 - g) evidência de desempenho consistente em operação e condições estabelecidas para sustentação operacional da solução;
 - h) evidência de aceite técnico e institucional da solução implantada.
- 13.14. Para assegurar o alcance dos objetivos do Concurso, o pagamento das parcelas previstas na Etapa IV – Premiação ficará condicionado à comprovação do cumprimento das fases e entregáveis desta etapa, mediante emissão de documento de aceite formal pelo Comitê Técnico de Acompanhamento.
- 13.14.1. A Parcela 2 da premiação corresponde à conclusão das seguintes fases:

1-Diagnóstico e Planejamento;

2-Desenvolvimento da Solução;

3-Integração Tecnológica.

13.14.2. A Parcela 3 da premiação corresponde à conclusão das seguintes fases:

4-Validação Piloto;

5-Treinamento e Capacitação;

6-Operação Assistida;

7-Encerramento e Avaliação Final.

13.15. O não atingimento do nível de maturidade tecnológica exigido ou a não comprovação documental dos marcos previstos poderá resultar em:

I – não aprovação da fase correspondente;

II – retenção ou suspensão do pagamento das parcelas da premiação;

III – solicitação de ajustes ou adequações na solução;

IV – aplicação das demais medidas previstas no Contrato de Adesão e neste Edital.

13.16. A etapa de desenvolvimento e implantação será considerada concluída após:

I – implantação da solução no ambiente operacional do HUB-UnB;

II – aceite técnico e institucional da solução;

III – comprovação da realização das atividades de treinamento;

IV – entrega da documentação técnica final;

V – assinatura do termo final de implantação pelas partes envolvidas.

13.17. Caso a solução proposta requeira, para sua adequada implantação, a utilização de equipamentos, dispositivos ou infraestrutura tecnológica específica, o Plano de implantação deverá prever a aquisição ou utilização de hardware e demais recursos necessários à plena operação da solução durante o piloto no HUB-UnB, a serem providenciados pela proponente.

13.17.1. Os recursos mencionados podem incluir, dentre outros:

- a) equipamentos de tecnologia da informação, tais como servidores, estações de trabalho, dispositivos móveis e periféricos;
- b) dispositivos de automação e captura de dados, incluindo, mas não se limitando à RFID, sensores IoT, leitores de código de barras e dispositivos de rastreamento;
- c) componentes de infraestrutura de rede, conectividade, processamento e armazenamento de dados necessários à operação da solução;
- d) equipamentos específicos vinculados ao contexto assistencial ou logístico, desde que diretamente relacionados ao objeto da solução;

13.17.2. Os gastos relacionados à aquisição, instalação, configuração e manutenção desses equipamentos durante a execução da proposta no HUB-UnB poderão ser custeados com a premiação recebida pela empresa vencedora.

13.17.3. A especificação técnica dos equipamentos deverá observar padrões institucionais, requisitos de segurança da informação e diretrizes de arquitetura tecnológica do HUB-UnB, devendo ser previamente validada pelo Comitê Técnico de Acompanhamento.

13.17.4. A proponente deverá garantir a plena integração dos equipamentos com a solução proposta, bem como a sua operação assistida, documentação e transferência de conhecimento para a equipe do HUB-UnB.

13.17.5. Após o término do projeto, toda a infraestrutura eventualmente adquirida para implantação da solução deverá ser cedida pela proponente ao HUB-UnB para garantir a continuidade de uso da solução, conforme estabelecido no item 15.7 deste Edital.

13.18. Plano de Sustentação da Solução

13.18.1. As empresas vencedoras deverão apresentar, como parte das entregas da Etapa V, um Plano de Sustentação da Solução, contendo a estratégia para operação, manutenção e evolução da solução após o encerramento do projeto.

- 13.18.2. O Plano de Sustentação deverá demonstrar a viabilidade operacional da solução no médio e longo prazo, considerando o contexto institucional do HUB-UnB e as diretrizes de tecnologia da informação da Ebserh.
- 13.18.3. A aprovação do Plano de Sustentação pelo Comitê Técnico de Acompanhamento será condição para o aceite final da solução e para a liberação da última parcela da premiação.
- 13.18.4. O plano deverá assegurar a autonomia do HUB-UnB na operação da solução, em consonância com as disposições relativas à continuidade tecnológica e de propriedade intelectual previstas neste Edital.

14. DO CRONOGRAMA

- 14.1. O CONCURSO será executado de acordo com os prazos definidos no cronograma a seguir:

Etapa	Descrição	Prazo
ETAPA I: INSCRIÇÃO	Lançamento do Edital	01/04/2026
	Cadastro das empresas e Inscrição das propostas, pelo link: https://prosas.com.br/editais/17634-concurso-de-inova-o-em-sa-de-digital	01/04 a 05/06/2026
ETAPA II: AVALIAÇÃO DE MÉRITO E HABILITAÇÃO	Avaliação de mérito das propostas	08/06 a 03/07/2026
	Convocação para envio de documentos para avaliação de elegibilidade e de habilitação (Anexo 4), via plataforma Prosas	Até 06/07/2026
	Envio dos documentos pelas empresas convocadas, via plataforma Prosas	06/07 a 13/07/2026
	Avaliação de elegibilidade e de habilitação das propostas	14/07 a 03/08/2026
	Resultado preliminar	18/08/26
	Interposição de recursos	18/08 a 24/08/2026

Etapa	Descrição	Prazo
	Publicação dos recursos recebidos	25/08/2026
	Interposição de contrarrazões	25/08 a 31/08/2026
	Resultado final da Etapa II e Convocação das finalistas para a Etapa III	04/09/2026
ETAPA III: APRESENTAÇÃO (PITCH) E SELEÇÃO DAS SOLUÇÕES	Apresentação / Pitch	08/09 a 11/09/2026
	Resultado preliminar	15/09/2026
	Interposição de recursos	15/09 a 21/09/2026
	Publicação dos recursos recebidos	22/09/2026
	Interposição de contrarrazões	22/09 a 28/09/2026
	Resultado final da Etapa III	01/10/2026
ETAPA IV: PREMIAÇÃO	Convocação das vencedoras para assinatura do Contrato de Adesão	A partir de 01/10/2026
	Homologação e publicação do resultado definitivo / Início da Premiação	Até 16/10/2026
ETAPA V: DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DAS SOLUÇÕES	Execução das propostas contratadas, conforme Cronograma de Desenvolvimento e Implantação das Soluções (item 13.10 do Edital)	A partir de 20/10/2026, por 12 meses.

14.2. Os prazos previstos no cronograma poderão ser alterados pela Comissão Organizadora e atualizados na plataforma Prosas, resguardada a ampla publicidade aos participantes.

15. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, DO DIREITO DE USO, DA CONTINUIDADE TECNOLÓGICA E DA MANUTENÇÃO DA SOLUÇÃO

15.1. O regime de propriedade intelectual aplicável às soluções selecionadas neste concurso observará as disposições a seguir.

15.2. Para os fins deste Edital, consideram-se:

I – Propriedade Intelectual Preexistente (Background IP): toda tecnologia, software, código-fonte, biblioteca, framework, metodologia, algoritmo, modelo, base de conhecimento, documentação, componente, ferramenta, marca, patente, desenho, know-how ou qualquer outro ativo intelectual de titularidade da proponente ou de terceiros, existente anteriormente à participação no Concurso ou desenvolvido independentemente do objeto deste Edital.

II – Propriedade Intelectual Desenvolvida no Âmbito do Concurso (Foreground IP): toda criação, adaptação, customização, parametrização, integração, aperfeiçoamento, documentação técnica, modelo, fluxo, artefato, código, módulo, interface, painel, relatório, base estruturada, API, conector, script, manual, treinamento ou qualquer outro resultado técnico ou intelectual desenvolvido especificamente para atendimento ao objeto deste Concurso.

- 15.3. A titularidade da **Propriedade Intelectual Preexistente (Background IP)** permanecerá com sua respectiva titular, não se presumindo cessão total ou transferência automática em favor do HUB-UnB/Ebserh, salvo previsão expressa em instrumento específico.
- 15.4. Na hipótese de a solução apresentada **já existir previamente e ser adaptada ou customizada para atendimento ao objeto do Concurso**, a titularidade dos componentes preexistentes permanecerá com a proponente, aplicando-se às customizações, adaptações ou desenvolvimentos realizados no âmbito deste Edital as obrigações de entrega técnica, documentação, licenciamento ampliado e garantia de manutenção por terceiros previstas neste instrumento.
- 15.5. As tecnologias e soluções preexistentes utilizadas para atendimento dos desafios objeto deste edital deverão ser **declaradas pela proponente no momento da inscrição e no início da Etapa V**, permanecendo sob sua titularidade, sem prejuízo das regras de uso institucional da solução implementada no âmbito deste Edital. Quando a solução for **preexistente ou parcialmente preexistente**, a proponente deverá discriminar de forma objetiva **quais componentes são classificados como Propriedade Intelectual Preexistente (Background IP) e quais serão objeto de desenvolvimento, adaptação ou customização no**

âmbito da execução da proposta, incidindo sobre estes últimos as obrigações previstas neste Edital.

- 15.6. A entrega de código-fonte no âmbito deste Edital incidirá obrigatoriamente sobre os **componentes classificados como Foreground IP**, não implicando, por si só, transferência integral da titularidade dos elementos de Background IP, desde que:

I – estejam claramente identificados na proposta ou em documentação técnica específica;

II – sejam estritamente necessários ao funcionamento da solução;

III – **tenham seu uso regularmente licenciado ao HUB-UnB em extensão suficiente para assegurar a operação e continuidade tecnológica;**

IV – não impeçam a manutenção ou evolução da solução por terceiros contratados pela instituição.

- 15.6.1. Se houver integração essencial de componentes novos com componentes preexistentes não abertos, a vencedora deverá disponibilizar as interfaces, documentação de integração, especificações técnicas, artefatos de build/deploy e quaisquer outros artefatos necessários para assegurar a independência operacional da solução implantada.

- 15.7. Como condição para participação e eventual premiação, a proponente vencedora deverá conceder ao **HUB-UnB/Ebserh** licença de uso **não exclusiva, irrevogável, irretratável, gratuita ou já remunerada no âmbito da premiação, por prazo indeterminado e com abrangência nacional**, sobre a solução entregue no âmbito do concurso, incluindo os componentes necessários à sua operação.

- 15.7.1. Sem prejuízo da titularidade eventualmente mantida pela proponente sobre elementos preexistentes, o **HUB-UnB poderá utilizar a solução resultante do Concurso para suas finalidades institucionais**, inclusive realizando **adaptações, evoluções ou melhorias**, diretamente ou por terceiros por ele contratados, **não podendo ser oposta qualquer restrição contratual, técnica ou tecnológica que comprometa a utilidade prática, a**

continuidade ou a autonomia institucional no uso da solução implantada.

15.8. A licença de uso deverá compreender, no mínimo, os direitos de:

- I – usar, executar, reproduzir, instalar e manter a solução;
- II – hospedar, implantar e operar a solução em infraestrutura própria ou de terceiros;
- III – acessar, integrar, parametrizar, configurar e adaptar a solução às necessidades institucionais;
- IV – corrigir falhas, promover ajustes, atualizar versões e realizar manutenção evolutiva, corretiva, adaptativa ou preventiva;
- V – contratar terceiros para executar suporte técnico, sustentação, manutenção, evolução, migração, integração ou hospedagem da solução;
- VI – reproduzir e utilizar a documentação técnica, funcional e operacional vinculada à solução;
- VII – promover portabilidade, extração, tratamento, backup, restauração e migração de dados e metadados relacionados à solução.

15.9. A licença concedida deverá ser suficiente para **assegurar a autonomia operacional do HUB-UnB**, sendo vedada a imposição de restrições contratuais, técnicas ou tecnológicas que gerem dependência exclusiva da proponente vencedora para uso, manutenção, atualização ou evolução da solução.

15.10. A proponente vencedora deverá entregar, ao término da etapa de desenvolvimento e implantação, todos os **artefatos necessários à plena utilização e continuidade tecnológica da solução**, incluindo, no mínimo:

- I – código-fonte dos componentes desenvolvidos, customizados ou integrados especificamente para atendimento ao objeto do concurso;
- II – scripts de instalação, configuração, compilação, execução, publicação e deploy;
- III – documentação técnica e funcional completa e atualizada;
- IV – arquitetura da solução, fluxos e modelos de dados, quando aplicável;
- V – documentação de APIs, integrações, conectores e dependências;

- VI – manuais de operação, administração, suporte e manutenção;
- VII – inventário de bibliotecas, frameworks, dependências e componentes de terceiros, com indicação de versões e respectivos regimes de licenciamento;
- VIII – parâmetros, chaves institucionais ou mecanismos seguros de sucessão operacional, quando aplicável;
- IX – documentação necessária à migração, portabilidade e continuidade dos serviços.

15.11. A solução deverá poder ser **reproduzida, recompilada, reinstalada e executada por terceiros tecnicamente qualificados**, a partir dos artefatos técnicos entregues ao HUB-UnB, sem dependência operacional exclusiva da desenvolvedora original. Para tanto, deverão ser fornecidos, entre outros elementos:

- I – instruções completas de instalação, compilação, configuração e execução;
- II – scripts, arquivos de automação, containers ou pipelines de build necessários à reconstrução do ambiente;
- III – especificação da infraestrutura mínima necessária à execução da solução;
- IV – descrição das variáveis de ambiente e parâmetros de configuração;
- V – instruções de publicação, atualização, deploy e rollback.

15.12. A documentação deverá ser suficiente para que **uma equipe técnica independente possa reinstalar e operar a solução em ambiente equivalente**.

15.13. Quando a solução utilizar arquiteturas baseadas em **containers, microserviços, pipelines de integração contínua ou ambientes distribuídos**, deverão ser fornecidos os respectivos arquivos de configuração, imagens e scripts necessários à reconstrução do ambiente.

15.14. Caso a solução utilize módulos, motores, bibliotecas, plataformas ou componentes proprietários preexistentes indispensáveis ao seu funcionamento e cujo código-fonte não seja integralmente transferido, a proponente vencedora deverá:

- I – informar expressamente essa condição desde a etapa de inscrição/proposta;
- II – justificar tecnicamente a indispensabilidade do componente;

- III – assegurar licença compatível com o uso institucional por prazo indeterminado;
- IV – garantir interoperabilidade e documentação suficiente para integração, sustentação e eventual substituição futura.
- 15.15. Quando a arquitetura da solução envolver componente proprietário crítico não transferido integralmente, no Contrato de Adesão deverá ser previsto **mecanismo de depósito de código-fonte e documentação técnica em custódia (escrow)**, com liberação à instituição nas hipóteses de descontinuidade da solução, falência, encerramento das atividades, descumprimento contratual grave ou impossibilidade de manutenção da solução em condições razoáveis.
- 15.16. Caso a solução utilize componentes **open source**, a proponente vencedora deverá informar os respectivos regimes de licenciamento e assegurar que sua utilização seja compatível com as condições de uso institucional previstas neste Edital.
- 15.17. A proponente vencedora deverá garantir que os **dados, registros, parametrizações, logs, conteúdos e metadados** gerados ou tratados na execução da solução possam ser exportados em **formato aberto, estruturado e legível por máquina**, devidamente documentado e sem imposição de barreiras técnicas ou custos desproporcionais de extração.
- 15.18. Caso a solução envolva tratamento de **dados pessoais, especialmente dados sensíveis de saúde**, o HUB-UnB atuará como **controlador dos dados**. Cabe à proponente vencedora atuar como **operadora**, realizando o tratamento de dados em nome do controlador, observadas todas as normas aplicáveis e as cláusulas contratuais específicas que serão incluídas no Contrato de Adesão (Anexo 6), com matriz mínima relacionada a responsabilidades, incidentes, segurança, sub operadores e descarte/devolução de dados.
- 15.19. Quando necessário, a implantação da solução poderá depender de **aprovação prévia em Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)**.
- 15.20. O HUB-UnB poderá, diretamente ou por terceiros por ele contratados, realizar **manutenção, atualização, evolução, adaptação, migração ou substituição da solução**, total ou parcialmente.

- 15.21. Será considerada **nula qualquer disposição que implique exclusividade técnica, econômica ou jurídica em favor da proponente vencedora** que comprometa a autonomia institucional.
- 15.22. A proponente vencedora deverá realizar **transferência de conhecimento à equipe indicada pelo HUB-UnB**, incluindo:
- a) treinamento técnico-operacional;
 - b) entrega orientada da documentação;
 - c) apoio à transição tecnológica.
- 15.23. Essas atividades deverão ocorrer em condições suficientes para assegurar a continuidade da solução sem dependência exclusiva da desenvolvedora original.
- 15.24. A proponente vencedora declara que a solução apresentada **não viola direitos de propriedade intelectual de terceiros**, responsabilizando-se integralmente por eventuais reivindicações, litígios, ônus ou prejuízos decorrentes de infração a direitos autorais, patentes, marcas, programas de computador, segredos de negócio ou quaisquer outros direitos de terceiros.

16. DOS DADOS E DA CONFIDENCIALIDADE

- 16.1. A Comissão Organizadora se compromete a atuar em estrita conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como as diretrizes de órgãos reguladores e fiscalizadores competentes.
- 16.2. Os dados pessoais coletados por meio do formulário de inscrição no Portal Indústria 4.0 e na plataforma Prosas têm como finalidade exclusiva a identificação e comunicação com os integrantes das equipes participantes, sendo tratados de forma ética, segura e transparente.
- 16.3. Mediante consentimento expresso, os dados pessoais informados poderão ser utilizados para a divulgação de outras iniciativas institucionais do HUB-UnB e/ou da ABDI.

- 16.4. Os dados obtidos durante o processo seletivo, incluindo resultados de avaliações e registros de participação, poderão ser utilizados em estudos, análises, relatórios e publicações institucionais, sendo assegurado que, nestes casos, as informações serão tratadas de forma anonimizada e/ou agregada, de modo a preservar a identidade dos participantes.
- 16.5. Nenhuma informação de caráter pessoal ou sensível será divulgada de forma individualizada ou nominativa sem prévia e expressa autorização da pessoa a quem os dados se referem.
- 16.6. Os membros das proponentes poderão, a qualquer tempo, solicitar a exclusão de seus dados pessoais informados na plataforma de inscrição ou eventualmente utilizados durante o processo, mediante solicitação formal encaminhada aos realizadores do Desafio, nos termos do art. 18 da LGPD.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

- 17.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado até 3 (três) dias úteis antes do encerramento da fase de inscrição, exclusivamente para o endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br.
- 17.2. Dúvidas técnicas relacionadas ao funcionamento da plataforma Prosas, como acesso, cadastramento ou envio de propostas, deverão ser direcionadas diretamente ao suporte técnico da referida plataforma, por meio dos canais de contato indicados na página do Edital na plataforma.
- 17.3. As respostas aos esclarecimentos solicitados serão efetuadas em até 02 (dois) dias úteis e passarão a fazer parte integrante do Edital para todos os efeitos.
- 17.4. Qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório, até 2 (dois) dias úteis antes do fim da etapa de inscrições, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o e-mail selecao@finatec.org.br.

- 17.5. A proponente não deve utilizar, em eventual pedido de esclarecimento ou impugnação, nenhum termo que possa propiciar a identificação de sua proposta inicial sigilosa.
- 17.6. A consideração sobre impugnação do ato convocatório ocorrerá no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do término do prazo.
- 17.7. Na ausência de manifestações sobre a impugnação do ato convocatório, ele será dado como válido.

18. DOS ANEXOS

1. DETALHAMENTO DO DESAFIO TECNOLÓGICO 1 - MONITORAMENTO DA JORNADA DO PACIENTE NO CENTRO CIRÚRGICO
2. DETALHAMENTO DO DESAFIO TECNOLÓGICO 2 – SISTEMA INTELIGENTE DE GESTÃO DE ESTOQUES HOSPITALARES
3. INFORMAÇÕES DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA PROSAS
4. DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E DE HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS
5. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA MATURIDADE TECNOLÓGICA (TRL) DA SOLUÇÃO
6. MINUTA DO CONTRATO DE ADESÃO
7. TERMO DE RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

ANEXO 1 - DETALHAMENTO DO DESAFIO TECNOLÓGICO 1 - MONITORAMENTO DA JORNADA DO PACIENTE NO CENTRO CIRÚRGICO

1. OBJETO DO DESAFIO

Seleção de solução tecnológica inovadora para implantação de plataforma de monitoramento digital e em tempo real da jornada do paciente no Centro Cirúrgico do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB), com foco em comunicação entre equipes, transparência para pacientes e acompanhantes, gestão de fluxo assistencial e geração de indicadores de desempenho em ambiente hospitalar público.

2. CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

O HUB-UnB enfrenta alguns desafios críticos na gestão da jornada do paciente cirúrgico, incluindo:

- Ausência de monitoramento digital do fluxo do paciente no Centro Cirúrgico;
- Comunicação fragmentada e ineficiente entre equipes, predominantemente por telefone e campanhas/pessoalmente;
- Falta de visibilidade para acompanhantes sobre o status do paciente;
- Registro fragmentado das etapas da jornada cirúrgica, em diferentes meios e sistemas;
- Ausência de dados estruturados para gestão e melhoria contínua;
- Discrepâncias entre mapa cirúrgico planejado e mapa cirúrgico realizado;
- Tempo prolongado de ocupação de salas cirúrgicas e recursos;
- Cancelamentos cirúrgicos evitáveis, decorrentes de falhas no agendamento e no monitoramento de ocupação das salas cirúrgicas;
- Insatisfação de pacientes, acompanhantes e equipes.

3. DESCRIÇÃO DO DESAFIO TECNOLÓGICO

3.1 Objetivo Geral

Desenvolver e implantar um sistema digital integrado para monitoramento em tempo real da jornada do paciente no Centro Cirúrgico, desde a admissão até a transferência pós-operatória, garantindo comunicação formal entre equipes, transparência para acompanhantes, registro estruturado de eventos, atualização automática do mapa cirúrgico, geração de indicadores e integração com sistemas institucionais.

3.2 Escopo da Jornada Cirúrgica

A solução deve cobrir todas as etapas da jornada do paciente cirúrgico:

1. Admissão no Centro Cirúrgico – Recebimento e checagem do paciente;
2. Sala Cirúrgica – Anestesia e Procedimento cirúrgico propriamente dito;
3. Sala de Recuperação Pós-Anestésica (SRPA) – Monitoramento pós-operatório imediato;
4. Transferência/Alta - Para Clínica Cirúrgica, UTI, outra unidade de destino ou alta hospitalar;

3.3 Principais Atores/Usuários Envolvidos

- Equipes assistencial, administrativa e de apoio do Centro Cirúrgico
- Equipes assistencial, administrativa e de apoio da Clínica Cirúrgica e da UTI
- Profissionais de regulação interna e gestão de leitos
- Gestores das áreas direta ou indiretamente envolvidas
- Equipe de Tecnologia da Informação do hospital
- Pacientes cirúrgicos
- Acompanhantes e familiares dos pacientes

3.4. Requisitos Obrigatórios da Solução

3.4.1 Funcionalidades Essenciais

A. Sistema de Monitoramento em Tempo Real

- Rastreamento digital de todas as etapas da jornada do paciente no Centro Cirúrgico

- Registro de timestamps (registros de data e hora) automáticos ou manuais para cada mudança de status
- Identificação inequívoca do paciente (integração com prontuário eletrônico e plataformas de comunicação interna do hospital)
- Status em tempo real de cada sala cirúrgica e paciente, com atualização integrada e automática do mapa cirúrgico
- Histórico completo da jornada de cada paciente, o mais automatizado possível;

B. Painéis de Visualização Diferenciados e Interoperáveis

- Capacidade de leitura/captura de dados em sistemas internos e legados (como AGHU e INTEGRA) e aderência às boas práticas e normas internas de segurança da informação.

Painel para Equipes Assistenciais e Gestão (Web/Mobile/totem):

- Visão consolidada de todas as salas cirúrgicas
- Status detalhado de cada paciente (nome, procedimento, equipe, tempo decorrido)
- Lista de cirurgias agendadas vs. realizadas
- Indicadores em tempo real (ocupação, tempo médio, atrasos)
- Filtros por especialidade, urgência, status
- Acesso por perfil (cirurgião, anestesista, enfermagem, gestão)
- Chamadas/notificações para comunicação com equipe – Notificações automáticas para comunicar atualizações do status da jornada do paciente (web/ mobile)

Painel Físico para Acompanhantes (Sala de Espera):

- Status da jornada para o usuário, em linguagem simples (Admissão → Cirurgia → Recuperação → Transferência/Alta)
- Interface intuitiva, amigável, acessível e de fácil compreensão
- Exibição anonimizada ou codificada, garantindo privacidade dos dados

C. Sistema de Comunicação Formal entre Equipes

- Mensagens estruturadas entre setores (Centro Cirúrgico ↔ UTI ↔ Clínica Cirúrgica ↔ Unidades de Internação ↔ Gestão de Leitos)
- Notificações automáticas de eventos críticos:
 - Paciente pronto para transferência
 - Atraso em vaga de UTI
 - Necessidade de equipamentos/insumos
 - Intercorrências que impactem o fluxo
- Registro de todas as comunicações com timestamp e responsável
- Integração com sistemas de comunicação institucional

D. Registro Estruturado da Jornada

- Checklist digital de Cirurgia Segura e Ficha Anestésica (adaptável ao protocolo institucional)
- Registro de eventos e intercorrências
- Tempo de permanência em cada etapa
- Motivos de atrasos e cancelamentos
- Equipe responsável em cada fase
- Intercorrências e não conformidades

E. Automação e Redução de Carga de Trabalho

- Captura automática de eventos quando possível (integração com sistemas de anestesia, prontuário eletrônico e equipamentos médico-hospitalares envolvidos no processo)
- Leitura de códigos de barras/QR codes /RFIDs para identificação
- Sensores de presença/ocupação de sala (opcional, diferencial)
- Dispositivos e/ou Botões de ação rápida para mudança de status

- Minimização de digitação manual
- Integração com point-of-care

F. Geração de Indicadores e Relatórios

Indicadores Assistenciais:

- Taxa de ocupação de salas cirúrgicas
- Tempo médio por etapa da jornada
- Tempo de turnover entre cirurgias
- Taxa de cancelamento e motivos
- Tempo de espera para transferência (CC → UTI/Enfermaria)
- Aderência ao tempo cirúrgico planejado
- Complicações e intercorrências registradas

Indicadores de Qualidade:

- Aderência ao checklist de Cirurgia Segura e Ficha Anestésica
- Tempo de atendimento a solicitações de urgência
- Taxa de cirurgias iniciadas no horário
- Tempo de permanência na SRPA

Relatórios Gerenciais:

- Produtividade por equipe/especialidade
- Dashboards executivos customizáveis
- Exportação de dados para análise (CSV, Excel, PDF)
- Comparativos históricos e tendências

G. Alertas e Notificações

- Alertas configuráveis para situações críticas:
 - Paciente aguardando vaga de UTI > X minutos

- Tempo de cirurgia excedido em Y% minutos
- Sala cirúrgica parada > Z minutos
- SRPA com ocupação acima de capacidade
- Notificações push para responsáveis (mobile/web/SMS)
- Escalonamento automático de alertas não atendidos

3.4.2 Integração e Interoperabilidade

Integração Obrigatória com Sistemas Institucionais:

- Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHU) - prontuário, agendamento cirúrgico
- Sistema de Regulação de Leitos
- Sistemas de gestão da agenda cirúrgica (INTEGRA, planilhas e outros)
- Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP) – a princípio, não há previsão de escrita diretamente no PEP, mas pode-se gerar relatórios para inserção no AGHU.

Padrões de Interoperabilidade:

- APIs REST/SOAP para integração
- Conformidade com HL7 FHIR (recursos: Patient, Procedure, Encounter, Observation)
- Suporte a web services e mensageria
- Documentação técnica completa de APIs

Sincronização Bidirecional:

- Dados demográficos do paciente
- Agendamento cirúrgico (data, hora, procedimento, equipe)
- Status em tempo real (atualizações automáticas)
- Resultados e desfechos para o prontuário

3.4.3 Infraestrutura e Hardware

Requisitos de Infraestrutura Tecnológica:

- Solução web responsiva (acesso via navegador)
- Aplicativo mobile (iOS/Android) para equipes (smartphones corporativos)
- Compatibilidade com tablets
- Funcionamento offline com sincronização posterior (desejável)
- Painel físico/TV para sala de espera e Centro Cirúrgico (hardware incluso ou especificado)

Dispositivos para Registro nas Salas:

- Especificação técnica de dispositivos necessários (tablets, computadores, monitores)
- Compatibilidade com infraestrutura existente (rede cabeada/Wi-Fi, 4GLTE e 5G)
- Resistência a ambiente hospitalar (limpeza, umidade)
- Facilidade de higienização (dispositivos móveis, tags de identificação, etc.)

3.4.4 Segurança, Privacidade e Conformidade

Conformidade Regulatória:

- LGPD (Lei 13.709/2018) - Proteção de dados sensíveis de saúde
- Resolução CFM nº 1.821/2007 e normas sobre prontuário eletrônico
- Política Nacional de Segurança da Informação em Saúde
- Normativos internos HUB-UnB
 - Política de Segurança da Informação da Rede Ebserh - <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-de-tecnologia-da-informacao/PoliticaSegurancadainformacaodaebserhverso2.pdf>
 - Política de Proteção de Dados Pessoais da Ebserh - <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/acesso-a-informacao/boletim-de->

[servico/sede/2021/anexos/politica-de-protecao-de-dados-pessoais-da-ebserh.pdf](https://www.gov.br/ebserh/pt-br/acesso-a-informacao/boletim-de-servico/sede/2021/anexos/politica-de-protecao-de-dados-pessoais-da-ebserh.pdf)

- Política de Backup e Recuperação de Dados Digitais da Rede Ebserh - https://www.gov.br/ebserh/pt-br/acesso-a-informacao/boletim-de-servico/sede/2024/anexos-2024/politica-sei-no-2_2023_sgti_dti_ebserh.pdf

Segurança da Informação:

- Autenticação segura (integração com Active Directory institucional)
- Controle de acesso baseado em perfis e funções (RBAC - Role-Based Access Control)
- Criptografia de dados em trânsito (TLS 1.2+/ TLS 1.3) e em repouso
- Auditoria completa de acessos e alterações (logs imutáveis)
- Anonimização/pseudonimização para painéis públicos
- Backup automatizado e disaster recovery

Privacidade no Pannel de Acompanhantes:

- Exibição sem dados identificáveis (uso de senha/número)
- Garantia de que apenas informações autorizadas sejam exibidas
- Consentimento do paciente/responsável para exibição, preferencialmente integrado a outros termos/processos de consentimentos já existentes.
- Requisitos: velocidade, confiabilidade e disponibilidade da informação.

3.4.5 Usabilidade e Experiência do Usuário

Para Equipes Assistenciais:

- Interface intuitiva com curva de aprendizado mínima
- Possibilidade de interface por voz – facilidade de registro, identificação do falante
- Opcional - Ações principais em até 3 cliques/ acionamento por voz

- Responsividade e performance (carregamento < 2 segundos)
- Suporte a diferentes tamanhos de tela
- Modo escuro/claro (conforto visual)

Para Acompanhantes:

- Design simples, visual e compreensível
- Iconografia universal (preparação, cirurgia, recuperação)
- Fontes grandes e contraste adequado
- Suporte multilíngue (português, inglês, espanhol)
- Acessibilidade (WCAG 2.1 nível A mínimo)
- Mensagens de atualização da jornada do paciente de fácil entendimento

3.4.6 Capacitação e Gestão da Mudança

Plano de Capacitação Obrigatório:

- Treinamento presencial para equipes-chave (papeis críticos)
- Material instrucional (vídeos, manuais, infográficos)
- Suporte técnico durante implantação (go-live)
- Treinamento em cascata (multiplicadores)
- Simulações e treinamento prático antes do go-live

Gestão da Mudança:

- Estratégia para engajamento e adesão das equipes à solução
- Comunicação institucional sobre benefícios
- Identificação de resistências e mitigação
- Feedback contínuo durante implantação piloto

3.4.7 Arquitetura e Escalabilidade

Arquitetura Tecnológica:

- Arquitetura modular (funcionalidades independentes)
- Escalabilidade horizontal (aumento de capacidade)
- Cloud, on-premise ou híbrida (flexibilidade)
- Alta disponibilidade (SLA $\geq$ 99%)
- Performance para picos de uso (múltiplas salas simultâneas)

Modularidade e Expansão:

- Implantação piloto em 2-3 salas cirúrgicas
- Expansão progressiva para todo o Centro Cirúrgico
- Potencial de replicação para outros centros cirúrgicos (rede EBSEH/SUS)
- Módulos opcionais para outras áreas (endoscopia, hemodinâmica etc.)

3.5. Não-Escopo da Solução

Não fazem parte do escopo deste desafio:

I – substituição integral de sistemas hospitalares já utilizados pelo HUB-UnB/Ebserh;

II – desenvolvimento ou implantação de funcionalidades que exijam mudanças no código-fonte do AGHU ou outros sistemas cuja gestão e desenvolvimento não sejam controlados pelo HUB-UnB;

III – aquisição de equipamentos médicos ou infraestrutura hospitalar adicional não diretamente relacionada à solução digital;

IV – alterações estruturais em fluxos assistenciais que dependam de decisões administrativas ou normativas do hospital;

V – implantação em todos os setores do hospital além do escopo piloto definido pela instituição.

3.6. Dependências Externas

A implementação da solução poderá depender de:

I – disponibilidade de acesso a sistemas institucionais do hospital para fins de integração tecnológica;

II – autorização institucional para acesso a dados operacionais necessários ao funcionamento da solução;

III – colaboração das equipes assistenciais envolvidas no fluxo cirúrgico para testes e validação da ferramenta;

IV – infraestrutura tecnológica disponível no hospital, incluindo rede e ambientes de teste.

3.7. Limites da Implantação

A implantação da solução deverá ocorrer em caráter piloto, em ambiente hospitalar relevante, conforme definição institucional do HUB-UnB/Ebserh, podendo abranger setores ou processos específicos do Centro Cirúrgico e outras áreas.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE MÉRITO DAS PROPOSTAS

Os critérios de avaliação de mérito da Tabela 1 do Edital serão pontuados de acordo com os subcritérios e escalas de pontuação apresentados a seguir:

Critério	Descrição	Subcritérios	Pontuação máxima	Informações que podem ser apresentadas ANONIMIZADAS
C1. ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E TÉCNICA	Avalia o quanto a solução proposta atende aos requisitos funcionais e técnicos descritos no edital, considerando completude, robustez, qualidade e viabilidade técnica das funcionalidades.	C1.1 Monitoramento em tempo real da jornada cirúrgica	20	Demonstração em vídeo (link) ou ambiente de testes
		C1.2 Painéis institucionais de visualização para equipes (web/mobile)	15	Documentação técnica detalhada
		C1.3 Painel físico de visualização para acompanhantes	15	Prints de tela comentados
		C1.4 Sistema de comunicação formal e rastreável entre equipes	15	Casos de uso implementados
		C1.5 Registro estruturado e checklist de Cirurgia Segura e Ficha Anestésica digitalizados	15	
		C1.6 Sistema de alertas e notificações configuráveis	10	
		C1.7 Arquitetura técnica (performance, disponibilidade, confiabilidade)	10	

Critério	Descrição	Subcritérios	Pontuação máxima	Informações que podem ser apresentadas ANONIMIZADAS
		Pontuação máxima do critério	100	
C2. USABILIDADE E EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO	Avalia a qualidade da interface, facilidade de uso para diferentes perfis de usuários (equipe, gestão e pacientes/acompanhantes), e a expectativa de curva de aprendizado e satisfação desses usuários.	C2.1 Interface intuitiva para equipes assistenciais	20	Demonstração em vídeo ou ambiente de testes
		C2.2 Interface para gestores e coordenação (painel gerencial)	20	Prints de tela comentados
		C2.3 Painel para acompanhantes e equipes (clareza, simplicidade, empatia)	20	Protótipos navegáveis ou demonstração ao vivo
		C2.4 Acessibilidade e design inclusivo (Conformidade com WCAG 2.1)	20	Testes de usabilidade com profissionais de saúde (se disponível)
		C2.5 Responsividade e performance em diferentes dispositivos	20	Evidências de conformidade com WCAG
		Pontuação máxima do critério	100	Métricas de satisfação de usuários em implementações anteriores
C3. INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS INSTITUCIONAIS	Avalia a capacidade técnica de integração com os sistemas existentes na instituição (AGHU, INTEGRA, regulação de leitos), conformidade com padrões de interoperabilidade e facilidade de implementação.	C3.1 Integração com AGHU (prontuário, agendamento, mapa cirúrgico) e INTEGRA	25	Documentação técnica de APIs e integrações
		C3.2 Conformidade com padrões HL7 FHIR	25	Casos de integração bem-sucedida com AGHU ou similares
		C3.3 APIs documentadas e conectores prontos	20	Diagrama de arquitetura de integração
		C3.4 Sincronização bidirecional em tempo real	15	Plano de integração com cronograma
		C3.5 Experiência prévia com integração em ambientes hospitalares complexos	15	
		Pontuação máxima do critério	100	

Critério	Descrição	Subcritérios	Pontuação máxima	Informações que podem ser apresentadas ANONIMIZADAS
C4. ANALYTICS E BUSINESS INTELLIGENCE	Avalia a qualidade, abrangência, facilidade de coleta e utilidade dos indicadores assistenciais e gerenciais gerados; e a capacidade de geração de relatórios customizados, dashboards e ferramentas de análise de dados.	C4.1 Indicadores assistenciais (ocupação, tempo médio, turnover, cancelamentos)	25	Lista completa de indicadores com definições
		C4.2 Indicadores de qualidade (aderência aos checklists de cirurgia segura e ficha anestésica)	25	Exemplos de dashboards e relatórios
		C4.3 Dashboards gerenciais interativos e customizáveis	15	Demonstração de capacidade analítica
		C4.4 Relatórios exportáveis e análise histórica	10	Casos de uso de indicadores para tomada de decisão
		C4.5 Recursos de Business Intelligence e analytics preditivo	25	
		Pontuação máxima do critério	100	
C5. SEGURANÇA, PRIVACIDADE E CONFORMIDADE	Avalia a conformidade com a LGPD, boas práticas de segurança da informação e proteção de dados sensíveis de saúde, privacidade no painel de acompanhantes e adequação às normas do setor de saúde.	C5.1 Conformidade com LGPD (Lei 13.709/2018)	25	Relatório de conformidade com LGPD
		C5.2 Segurança da informação (criptografia, autenticação, auditoria)	25	Certificações de segurança vigentes
		C5.3 Privacidade e anonimização no painel de acompanhantes	25	Políticas de privacidade e segurança
		C5.4 Certificações de segurança (ISO 27001, SOC2 ou equivalente)	10	Documentação de controles de acesso e auditoria
		C5.5 Controle de acesso baseado em perfis (RBAC) e rastreabilidade	15	Plano de prevenção e tratamento de falhas
		Pontuação máxima do critério	100	
C6. VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DA MUDANÇA	Avalia a qualidade do plano de implantação, estratégia de gestão da mudança, plano de capacitação,	C6.1 Plano de implantação detalhado (piloto e expansão)	25	Plano detalhado de implantação, incluindo cronograma (12 meses)
		C6.2 Estratégia de gestão da mudança e engajamento das equipes	25	

Critério	Descrição	Subcritérios	Pontuação máxima	Informações que podem ser apresentadas ANONIMIZADAS
	especificação de infraestrutura de hardware, cronograma realista e suporte técnico.	C6.3 Plano de capacitação (material, metodologia, multiplicadores)	20	Plano de gestão da mudança
		C6.4 Especificação de infraestrutura de hardware (tablets, monitores, TVs)	15	Material de capacitação (amostras)
		C6.5 Suporte técnico, SLA e manutenção	15	Especificação técnica de hardware recomendado
		Pontuação máxima do critério	100	Política de SLA e suporte
C7. INOVAÇÃO E AUTOMAÇÃO	Avalia o grau de inovação tecnológica, uso de recursos de automação (captura automática de eventos, sensores, IA), redução de carga de trabalho manual e diferenciais competitivos, como outras funcionalidades inovadoras não previstas no Edital.	C7.1 Automação de registro e captura de eventos	25	Demonstração de recursos de automação
		C7.2 Uso de IA/Machine Learning (triagem, predição, otimização e riscos)	25	Casos de uso de IA/ML
		C7.3 Integração com equipamentos médico-hospitalares e outros dispositivos usados na assistência (sensores, IoT)	25	Integração com dispositivos (se aplicável)
		C7.4 Funcionalidades inovadoras não previstas no edital	25	Roadmap de inovação
		Pontuação máxima do critério	100	
C8. SUSTENTABILIDADE E ESCALABILIDADE	Avalia o potencial de expansão (evolução do piloto para todo o Centro Cirúrgico e para outras instituições da rede Ebserh e do SUS) e a capacidade de manutenção da solução após o término do projeto (sustentabilidade	C8.1 Arquitetura modular, bem documentada e escalável	25	Análise de custo-benefício com ROI (Return Over Investment) estimado
		C8.2 Potencial e facilidade de replicação em outras instituições SUS/Ebserh	25	Cases de expansão em outras instituições
		C8.3 Consistência e exequibilidade do orçamento do projeto	25	Roadmap de escalabilidade
		C8.4 Modelo de sustentabilidade e evolução da	25	

Critério	Descrição	Subcritérios	Pontuação máxima	Informações que podem ser apresentadas ANONIMIZADAS
	operacional e financeira)	solução após o término do projeto		Modelo de precificação transparente
		Pontuação máxima do critério	100	
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL: 800				

ANEXO 2 - DETALHAMENTO DO DESAFIO TECNOLÓGICO 2 - SISTEMA INTELIGENTE DE GESTÃO DE ESTOQUES HOSPITALARES

1. OBJETO DO DESAFIO

Seleção de soluções tecnológicas inovadoras para implantação de **Sistema Inteligente de Gestão de Estoques e Suprimentos Hospitalares**, com foco em integração entre aquisição, controle de estoque e consumo assistencial, previsibilidade de compras, rastreabilidade de insumos, geração de indicadores de desempenho e apoio à tomada de decisão baseada em dados em ambiente hospitalar público.

2. CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

O Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB) enfrenta desafios críticos na gestão de estoques de insumos hospitalares. A situação atual caracteriza-se por fragilidades sistêmicas que comprometem a previsibilidade e a governança do processo de abastecimento institucional, podendo ser sintetizadas nos seguintes eixos críticos:

2.1. Fragmentação de Sistemas e Processos

- Ausência de integração efetiva entre os sistemas de aquisição, controle de estoque e registro do consumo assistencial.
- Baixa visibilidade consolidada entre saldos disponíveis em atas licitatórias, valores empenhados e estoque físico real.
- Dependência de controles paralelos e planilhas manuais, com painéis gerenciais limitados e pouco analíticos.

2.2. Fragilidades no Planejamento e na Previsibilidade

- Dificuldade de planejamento de novas licitações em consonância com a diretriz da EBSEH que orienta manutenção de estoque mínimo para 90 dias.
- Série histórica insuficiente ou inconsistente para subsidiar projeções confiáveis de consumo.

- Baixa correlação entre dados de produção assistencial e consumo de insumos, dificultando análises de custo por procedimento, leito ou especialidade.

2.3. Problemas de Padronização e Qualidade de Dados

- Duplicidade de códigos de materiais e ausência de padronização cadastral, gerando inconsistências na consolidação de informações.
- Qualidade limitada dos registros de movimentação, com impacto na acurácia dos inventários.

2.4. Controle Operacional e Governança

- Fragilidade no monitoramento dos estoques locais nas áreas assistenciais, com risco de distorções entre consumo real e registro sistêmico.
- Ocorrência recorrente de perdas, desperdícios e compras emergenciais, com potencial aumento de custo e risco de descontinuidade assistencial.
- Baixa capacitação das equipes para utilização plena das funcionalidades dos sistemas já implantados.
- Impactos Institucionais

Esse conjunto de fragilidades produz repercussões estratégicas relevantes:

- Comprometimento da previsibilidade e da racionalidade das compras públicas.
- Uso ineficiente de recursos orçamentários, com risco de imobilização excessiva de capital em estoques.
- Vulnerabilidade a desabastecimentos pontuais ou emergenciais.
- Fragilização dos mecanismos de controle interno e da governança institucional.
- Redução da capacidade de planejamento estratégico alinhado à produção assistencial e às metas institucionais.

3. DESCRIÇÃO DO DESAFIO TECNOLÓGICO

3.1 Objetivo Geral

Desenvolver e implantar um sistema inteligente e integrado de gestão de estoques que permita o controle estruturado de atas licitatórias, empenhos, aquisições e contratos vigentes; monitoramento em tempo real dos saldos físicos e financeiros; integração entre aquisição, armazenamento, distribuição e consumo de insumos hospitalares; rastreabilidade completa por lote, validade e centro de custo; geração automatizada de alertas críticos (ruptura, vencimento, divergências de inventário); acompanhamento via painéis de indicadores estratégicos e operacionais consolidados e auditáveis; uso de ferramentas analíticas para previsão de demanda e apoio à tomada de decisão; viabilizando que o estoque do HUB seja gerido em conformidade com as diretrizes institucionais da EBSEH, especialmente no que se refere à manutenção de estoque mínimo estratégico e à eficiência operacional e assistencial.

3.2 Escopo da Gestão de Estoques

A solução deve abranger todo o ciclo de vida dos insumos hospitalares:

Planejamento e Aquisição

- Gestão estruturada de atas licitatórias e contratos vigentes;
- Controle de empenhos, ordens de compra e saldos financeiros;
- Monitoramento da execução contratual;
- Simulações de necessidade futura com base em histórico de consumo e produção assistencial;
- Uso de ferramentas analíticas para previsão de demanda e apoio à tomada de decisão;
- Geração automatizada de alertas críticos relacionados à vigência contratual, risco de ruptura de estoque e inconsistências financeiras.

Recebimento e Armazenamento

- Registro da entrada de materiais com conferência física e documental;
- Controle de qualidade no recebimento (lote, validade e conformidade);
- Armazenagem central com endereçamento logístico;
- Rastreabilidade completa dos itens por lote, validade e fornecedor;

- Geração automatizada de alertas críticos para vencimento próximo e divergências de inventário.

Distribuição

- Dispensação estruturada para áreas assistenciais e setores estratégicos;
- Controle de estoques locais com sincronização sistêmica em tempo real;
- Registro automatizado de transferências internas;
- Consolidação de consumo por centro de custo, setor ou unidade assistencial.
- Rastreabilidade completa dos insumos distribuídos por lote, validade e centro de custo.

Consumo

- Integração com prescrição eletrônica e produção assistencial;
- Baixa automática de estoque vinculada ao uso real;
- Correlação entre procedimento realizado e insumo consumido;
- Geração de indicadores de custo por especialidade, leito ou linha de cuidado.

Controle e Monitoramento

- Inventários periódicos com apuração de acurácia;
- Monitoramento de validade e risco de perda;
- Registro de perdas e desperdícios com categorização de causas;
- Geração automatizada de alertas críticos para ruptura de estoque, vencimento e divergências de inventário;
- Acompanhamento por meio de painéis de indicadores estratégicos e operacionais consolidados, em tempo real e auditáveis.

Análise e Planejamento

- Modelos preditivos de demanda com base em séries históricas e sazonalidade;
- Correlação entre consumo de insumos e produção assistencial;
- Uso de ferramentas analíticas para apoio à tomada de decisão;
- Relatórios gerenciais customizáveis para diferentes níveis decisórios;

- Dashboards executivos para acompanhamento de desempenho logístico e assistencial.

3.3 Principais Atores/Usuários Envolvidos

- Gestores hospitalares e áreas de gestão estratégica
- Equipes das áreas de licitações e contratos
- Equipes das áreas de planejamento e execução orçamentária e financeira
- Equipes das áreas de suprimentos e logística hospitalar
- Equipe de farmácia hospitalar
- Profissionais responsáveis pelo recebimento e armazenamento de insumos
- Profissionais responsáveis pelo controle de estoques locais nas unidades
- Equipes de controle, inventário e auditoria interna
- Gestores e equipes de todas as áreas assistenciais, administrativas e de apoio do hospital usuárias de insumos
- Usuários do hospital (impactados pela disponibilidade e qualidade dos insumos)
- Equipe de Tecnologia da Informação do hospital

3.4 Requisitos Obrigatórios da Solução

3.4.1 Gestão de Atas Licitatórias, Contratos e Empenhos

A. Controle Integrado de Atas, Contratos e Empenhos

- Cadastro centralizado de atas licitatórias e contratos com todos os itens, quantidades, valores e vigências
- Registro de empenhos vinculados às atas (número, data, valor, fornecedor)
- Controle de saldo disponível por ata/contrato/empenho em tempo real
- Cruzamento automático entre:
 - Valor empenhado vs. valor já utilizado
 - Quantidade contratada vs. quantidade já recebida

- Saldo disponível para novas aquisições
- Alertas automáticos de:
 - Atas próximas do vencimento
 - Saldo de empenho no limite configurável
 - Itens com consumo acima do previsto

B. Integração com Sistemas Governamentais

- Integração bidirecional com:
 - **SIAFI** (Sistema Integrado de Administração Financeira)
 - **SIASG** (Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais)
 - **INTEGRA** (Sistema corporativo EBSEH)
 - **AGHU**
 - Sistema de produção Assistencial - SIA/SIH.
- Importação automática de dados de empenhos e liquidações
- Exportação de dados para prestação de contas
- Conformidade com normativas de transparência pública (Lei de Acesso à Informação)

3.4.2 Gestão Inteligente de Estoques

A. Controle de Estoque Central e Locais

Estoque Central (Farmácia/Almoxarifado):

- Registro de entrada de materiais (recebimento, conferência, armazenagem)
- Controle de lotes, validades, fabricantes
- Gestão de localizações físicas (endereço de estoque)
- Rastreabilidade completa (FIFO, FEFO, lote)
- Controle de temperatura para materiais termolábeis (opcional com sensores IoT)

Estoques Locais (Áreas Assistenciais):

- Visibilidade em tempo real de todos os estoques descentralizados

- Registro de dispensações do central para os locais
- Controle de consumo e baixa por área/setor
- Inventários periódicos simplificados (cíclicos)
- Rastreabilidade de uso por paciente/prontuário (quando aplicável)

B. Padronização e Cadastro de Materiais

- **Master Data Management (MDM)** para materiais:
 - Cadastro único e padronizado de cada item
 - Eliminação/consolidação de códigos duplicados
 - Vinculação com códigos nacionais (CATMAT, ANVISA, Simpro)
 - Classificação por categorias (medicamentos, OPME, materiais de consumo etc.)
 - Atributos padronizados (unidade de medida, apresentação, princípio ativo)
- **Governança de Dados:**
 - Workflow de aprovação para novos cadastros
 - Regras de validação e integridade
 - Auditoria de alterações cadastrais
 - Responsáveis definidos por categoria de material

C. Ponto de Pedido e Previsibilidade de Compras

- Cálculo automático de ponto de pedido baseado em:
 - Consumo médio histórico (móvel)
 - Lead time de fornecimento
 - Estoque de segurança configurável
 - Sazonalidade e tendências
 - Diretriz EBSEH (estoque para 90 dias)
- Alertas e notificações automáticas:
 - Estoque no limite para o ponto de pedido
 - Estoque crítico (risco de ruptura)
 - Estoque excessivo (acima de 90 dias)
 - Itens de baixo giro (slow-moving)

- Itens próximos da validade
- Sugestão automática de quantidades para compra:
 - Com base em consumo histórico
 - Considerando saldo de atas/empenhos
 - Vinculação a protocolos clínicos padronizados
 - Projeção de demanda futura
 - Otimização de lote econômico de compra

3.4.3 Integração com Sistemas Institucionais

Integração Obrigatória:

- AGHU (Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários):
 - Prontuário eletrônico (prescrições)
 - Dispensação de medicamentos
 - Agenda cirúrgica (previsão de consumo)
 - Produção assistencial (internações, cirurgias, procedimentos)
- Sistema de Prescrição e Dispensação de Quimioterápicos (PrescHUAP)
 - Protocolos oncológicos
 - Rastreabilidade de quimioterápicos
- INTEGRA (EBSERH)
 - Sincronização de dados corporativos
 - Padronização de informações entre hospitais da rede
- SIAFI e SIASG
 - Empenhos e liquidações
 - Atas de registro de preços

Padrões de Interoperabilidade:

- APIs REST/SOAP com documentação completa
- Web Services seguros (autenticação, criptografia)
- Formatos de dados: XML, JSON, HL7 (quando aplicável)
- Sincronização em tempo real ou batch (configurável)

3.4.4 Indicadores e Analytics Avançado

A. Indicadores de Desempenho (KPIs) Obrigatórios:

Indicadores de Eficiência:

- Taxa de giro de estoque (por categoria, por item)
- Dias de estoque disponível (global e por item)
- Taxa de acurácia de estoque (inventário físico vs. sistema)
- Índice de ruptura (stockout rate)
- Cobertura de estoque (dias)
- Consumo real vs. consumo previsto por procedimento

Indicadores Financeiros:

- Valor imobilizado em estoque
- Custo de armazenagem
- Valor de perdas e vencimentos
- Economia obtida vs. orçado
- Custo por procedimento/paciente

Indicadores de Qualidade:

- Taxa de perda por vencimento
- Taxa de devolução/não conformidade
- Acurácia de inventário (%)
- Taxa de atendimento de requisições (%)

Indicadores de Aquisição:

- Lead time médio de fornecedores
- Taxa de conformidade de entrega
- Percentual de compras emergenciais
- Aderência ao planejamento anual

B. Analytics Preditivo e Inteligência de Negócios:

- Previsão de demanda:
 - Algoritmos de machine learning para previsão de consumo
 - Análise de séries temporais (sazonalidade, tendências)
 - Correlação com produção assistencial projetada
- Análise de correlação:

- Consumo de insumos vs. volume de procedimentos
- Consumo médio por tipo de cirurgia/procedimento.
- Custo de insumos por tipo de cirurgia/internação
- Variação de consumo entre equipes/especialidades
- Identificação de outliers assistenciais.
- Análise de desvio entre prescrição, dispensação e utilização efetiva
- Custo real por paciente ajustado por complexidade.
- Benchmarking interno e externo (hospitais similares EBSEH)
- Dashboards Gerenciais Interativos:
 - Painéis executivos para alta gestão
 - Painéis operacionais para farmácia/suprimentos
 - Painéis assistenciais para coordenadores de área
 - Filtros dinâmicos (período, categoria, área, fornecedor)
 - Drill-down para análise detalhada
 - Exportação de relatórios (PDF, Excel, CSV)

C. Relatórios Customizáveis:

- Relatório de consumo por área/setor/procedimento
- Relatório de perdas e vencimentos
- Relatório de divergências de inventário
- Relatório de itens críticos/estratégicos
- Relatório de desempenho de fornecedores
- Relatório ABC de materiais (Curva de Pareto)

3.4.5 Rastreabilidade e Compliance

A. Rastreabilidade Completa:

- Tracking de materiais desde aquisição até uso final:
 - Fornecedor → Recebimento → Estoque Central → Dispensação
→ Estoque Local → Paciente (quando aplicável)
- Rastreabilidade por lote (medicamentos, OPME)
- Identificação de origem em caso de recalls ou não conformidades
- Histórico completo de movimentações

B. Controle de Medicamentos Especiais:

- Controle de psicotrópicos e entorpecentes (Portaria 344/98)
- Registro de responsável técnico e farmacêutico
- Rastreabilidade nominal para controlados especiais
- Integração com SNGPC (Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados) - desejável

C. Compliance Regulatório:

- Conformidade com RDC 430/2020 (Boas Práticas de Distribuição de Medicamentos)
- Atendimento à Lei 13.410/2016 (Rastreabilidade de Medicamentos)
- Adequação às normas de armazenamento de medicamentos e materiais
- Conformidade com LGPD (proteção de dados)

3.4.6 Automação e Tecnologias Emergentes

A. Automação de Processos:

- Leitura de código de barras/QR Code/RFID para:
 - Recebimento de materiais
 - Dispensação
 - Inventário (leitura em lote)
 - Rastreamento de movimentação
- Integração com dispositivos móveis:
 - App para inventário (tablets/smartphones institucionais?)
 - App para requisição de materiais
 - Notificações push para alertas

B. Recursos Inovadores (Diferenciais):

- Internet das Coisas (IoT):
 - Sensores de temperatura/umidade em geladeiras
 - Prateleiras inteligentes com sensores de peso
 - Etiquetas RFID para rastreamento automático
- Inteligência Artificial:
 - Chatbot para consulta de estoque

- Otimização automática de ponto de pedido
- Detecção de anomalias de consumo
- Sugestão inteligente de substituição de itens em falta

3.4.7 Segurança, Auditoria e Governança

A. Segurança da Informação:

- Autenticação integrada (Active Directory, LDAP)
- Controle de acesso baseado em perfis (RBAC):
 - Gestor de compras/licitações
 - Farmacêutico responsável técnico
 - Almoxarife
 - Profissionais assistenciais (visualização)
 - Auditor/controladoria
- Criptografia de dados sensíveis (preços, fornecedores)
- Logs de auditoria imutáveis (quem, quando, o quê)
- Backup automatizado e disaster recovery

B. Governança de Dados:

- Definição clara de responsabilidades:
 - Responsável pela qualidade do cadastro de materiais
 - Responsável pela gestão de atas/empenhos
 - Responsável pelos inventários
 - Responsável pela análise de indicadores
- Workflows de aprovação:
 - Novos cadastros de materiais
 - Requisições acima de valor configurável
 - Ajustes de estoque (perdas, quebras)
 - Transferências entre estoques
- Políticas de retenção de dados:
 - Histórico mínimo de 5 anos para auditoria
 - Arquivamento de dados antigos (performance)

3.4.8 Usabilidade e Capacitação

A. Interface e Experiência do Usuário:

- Interface web responsiva (desktop, tablet, mobile institucionais)
- Design intuitivo com curva de aprendizado mínima
- Dashboards personalizáveis por perfil
- Atalhos para ações frequentes
- Busca inteligente de materiais (autocomplete, sinônimos)
- Modo escuro/claro (conforto visual)

B. Plano de Capacitação Obrigatório:

- Treinamento presencial para equipes-chave:
 - Gestores de suprimentos e farmácia
 - Farmacêuticos e almoxarifes
 - Compradores e licitantes
 - Coordenadores de áreas assistenciais
- Material instrucional:
 - Manuais do usuário (por perfil)
 - Vídeos tutoriais
 - FAQ e base de conhecimento
 - Infográficos de processos
- Treinamento em cascata:
 - Formação de multiplicadores
 - Capacitação de usuários finais
 - Atualização contínua (novos colaboradores)

C. Gestão da Mudança:

- Estratégia de comunicação institucional
- Engajamento de lideranças (sponsors)
- Identificação de resistências e mitigação
- Incentivos à adesão (gamificação, reconhecimento)
- Feedback contínuo e melhorias

3.4.9 Arquitetura e Escalabilidade

Arquitetura Tecnológica:

- Cloud, on-premise ou híbrida (flexibilidade)
- Arquitetura modular (funcionalidades independentes)
- Escalabilidade horizontal (aumento de usuários/transações)
- **Alta disponibilidade (SLA $\geq$ 99,5%)**
- Performance otimizada (consultas < 2 segundos)
- Suporte a grandes volumes de dados (milhões de transações/ano)

Modularidade:

- Implantação piloto em área específica (ex: farmácia central)
- Expansão progressiva para estoques locais
- Potencial de replicação para toda a rede EBSEH

3.5. Não-Escopo da Solução

Não fazem parte do escopo deste desafio:

I – execução direta de processos de compras públicas ou gestão de contratos administrativos;

II – substituição integral dos sistemas já utilizados pela instituição;

III – desenvolvimento ou implantação de funcionalidades que exijam mudanças no código-fonte do AGHU ou outros sistemas cuja gestão e desenvolvimento não sejam controlados pelo HUB-UnB;

IV – aquisição de insumos hospitalares ou execução de processos licitatórios;

V – alterações estruturais nos processos administrativos que dependam de decisões institucionais ou normativas;

3.6. Dependências Externas

A implementação da solução poderá depender de:

I – acesso autorizado a dados institucionais relacionados à gestão de estoques;

II – integração com sistemas administrativos ou logísticos já existentes;

III – disponibilidade de infraestrutura tecnológica adequada;

IV – colaboração das equipes responsáveis pela gestão de materiais e suprimentos do hospital.

3.7. Limites da Implantação

A implantação ocorrerá inicialmente em caráter piloto, em setores ou processos definidos pelo HUB-UnB/Ebserh, com o objetivo de validar a solução em ambiente real de operação. A ampliação da solução para outras áreas do hospital dependerá de avaliação institucional quanto aos resultados obtidos, viabilidade técnica e disponibilidade de recursos.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE MÉRITO DAS PROPOSTAS

Os critérios de avaliação de mérito da Tabela 2 do Edital serão pontuados de acordo com os subcritérios e escalas de pontuação apresentados a seguir:

Critério	Descrição	Subcritérios	Pontuação máxima	Informações que podem ser apresentadas ANONIMIZADAS
C1. ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E TÉCNICA	Avalia o quanto a solução atende aos requisitos funcionais essenciais para gestão eficiente de estoques hospitalares, incluindo controle de atas/contratos/empenhos, gestão de estoques central e locais, ponto de pedido, alertas e rastreabilidade.	C1.1 Gestão de atas licitatórias, contratos e empenhos integrada ao estoque	25	Demonstração em vídeo (link) ou ambiente de testes
		C1.2 Controle de estoque central e estoques locais (visibilidade completa)	20	Documentação funcional detalhada
		C1.3 Cálculo de ponto de pedido e previsibilidade de compras	20	Cases de uso em hospitais de porte similar
		C1.4 Sistema de alertas automáticos (rupturas, vencimentos, excessos)	15	Prints de tela comentados
		C1.5 Gestão de recebimento, armazenagem e dispensação	10	
		C1.6 Controle de lotes, validade e FEFO/FIFO	10	
		Pontuação máxima do critério	100	
	Avalia a capacidade técnica de integração	C2.1 Integração com AGHU (prontuário, prescrição,	25	

Critério	Descrição	Subcritérios	Pontuação máxima	Informações que podem ser apresentadas ANONIMIZADAS
C2. INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS INSTITUCIONAIS	com sistemas críticos (AGHU, SIAFI, SIASG, INTEGRA, sistemas de prescrição), conformidade com padrões de interoperabilidade e robustez das integrações.	dispensação, produção assistencial)		Documentação técnica de APIs e conectores
		C2.2 Integração com SIAFI e SIASG (empenhos, liquidações, atas)	25	Casos anteriores de integração bem-sucedida (especialmente AGHU)
		C2.3 Integração com INTEGRA (HUB-UnB/Ebserh)	20	
		C2.4 Integração com sistema de quimioterápicos	15	Diagrama de arquitetura de integração
		C2.5 APIs documentadas, segurança e sincronização bidirecional	15	Plano de integração com cronograma
		Pontuação máxima do critério	100	
C3. ANALYTICS E BUSINESS INTELLIGENCE	Avalia a qualidade, abrangência, facilidade de coleta e utilidade de indicadores de desempenho; e a capacidade de análise preditiva, correlação com produção assistencial e qualidade dos dashboards gerenciais.	C3.1 Indicadores de eficiência (giro, cobertura, acurácia, ruptura)	25	Lista completa de indicadores com definições
		C3.2 Indicadores financeiros (imobilização, perdas, custo por procedimento)	25	Exemplos de dashboards e relatórios
		C3.3 Analytics preditivo e previsão de demanda (ML/IA)	20	Demonstração de capacidade preditiva
		C3.4 Análise de correlação (consumo vs. produção assistencial)	20	Cases de uso para tomada de decisão
		C3.5 Dashboards interativos e relatórios customizáveis	10	
		Pontuação máxima do critério	100	
C4. RASTREABILIDAD E, COMPLIANCE E GOVERNANÇA	Avalia a rastreabilidade completa dos materiais, conformidade com normas regulatórias	C4.1 Rastreabilidade completa (fornecedor → paciente, tracking de lotes)	30	Demonstração de rastreabilidade end-to-end
		C4.2 Conformidade regulatória (ANVISA, SNGPC, controlados)	30	

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
INDÚSTRIA, COMÉRCIO

Critério	Descrição	Subcritérios	Pontuação máxima	Informações que podem ser apresentadas ANONIMIZADAS
		C6.5 Suporte técnico, SLA e manutenção	10	
		Pontuação máxima do critério	100	
C7. INOVAÇÃO E AUTOMAÇÃO	Avalia o grau de inovação tecnológica, uso de automação (código de barras, RFID, IoT), inteligência artificial, recursos de otimização e diferenciais competitivos.	C7.1 Automação de processos (leitura de códigos, inventário automatizado)	30	Demonstração de recursos de automação e IA
		C7.2 Uso de IA/Machine Learning (previsão de demanda, otimização, anomalias)	25	Descrição de tecnologias IoT (se aplicável)
		C7.3 Internet das Coisas (IoT) - sensores, RFID, prateleiras inteligentes ou similares	20	App mobile (demonstração ou prints)
		C7.4 App mobile para inventário e gestão	15	Roadmap de inovação
		C7.5 Outras funcionalidades inovadoras não previstas no edital	10	
		Pontuação máxima do critério	100	
C8. SUSTENTABILIDADE E ESCALABILIDADE	Avalia o potencial de expansão (evolução do piloto para todo o HUB-UnB e para outras instituições da rede Ebserh e do SUS) e a capacidade de manutenção da solução após o término do projeto (sustentabilidade operacional e financeira).	C8.1 Arquitetura modular, bem documentada e escalável	30	Análise de custo-benefício com ROI (Return Over Investment) estimado
		C8.2 Potencial e facilidade de replicação em outras instituições SUS/Ebserh	30	Cases de expansão em outras instituições
		C8.3 Consistência e exequibilidade do orçamento do projeto	25	Roadmap de escalabilidade
		C8.4 Modelo de sustentabilidade e evolução da solução após o término do projeto	15	Modelo de precificação transparente
		Pontuação máxima do critério	100	

Critério	Descrição	Subcritérios	Pontuação máxima	Informações que podem ser apresentadas ANONIMIZADAS
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL: 800				

ANEXO 3 - INFORMAÇÕES DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA PROSAS

ORIENTAÇÕES GERAIS

Este anexo apresenta as informações a serem fornecidas pelas proponentes no **formulário de inscrição na plataforma Prosas** e o **modelo de arquivo obrigatório para detalhamento da proposta**.

Para realizar a inscrição neste Concurso, a proponente deverá:

1. Cadastrar-se como pessoa jurídica no portal do Programa Indústria 4.0 da ABDI, disponível em <https://www.abdi.com.br/industria40/>;
2. Após a conclusão desse cadastro, deverá acessar a página do Concurso no referido portal e clicar no link da plataforma Prosas;
3. Na plataforma Prosas, deverá realizar seu cadastro como pessoa jurídica;
4. Concluídos esses procedimentos, a proponente deverá preencher o formulário de inscrição disponível na página do Concurso na plataforma Prosas e anexar o arquivo obrigatório para detalhamento da proposta, conforme o modelo constante neste Anexo.

A proposta deverá responder a apenas um dos desafios do edital.

As informações apresentadas deverão ser claras, objetivas e suficientes para permitir a adequada avaliação de mérito da proposta, conforme os requisitos e critérios estabelecidos no Edital para cada desafio.

TANTO O FORMULÁRIO QUANTO OS ANEXOS NÃO PODEM CONTER QUALQUER INFORMAÇÃO QUE PERMITA A IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE (COMO NOME DA EMPRESA, MARCA, LOGOTIPO, CNPJ, NOMES DE SÓCIOS OU COLABORADORES, PORTFÓLIO IDENTIFICÁVEL, LINKS INSTITUCIONAIS, ENTRE OUTROS), SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

CAMPOS DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NA PLATAFORMA PROSAS

1. **Título da proposta** (até 100 caracteres)
2. **Desafio ao qual a proposta responde (campo obrigatório – seleção única):**
() Desafio 1 - Monitoramento da Jornada do Paciente no Centro Cirúrgico
() Desafio 2 – Sistema Inteligente de Gestão de Estoques Hospitalares
3. **Resumo executivo da solução** (até 3.000 caracteres)
Descreva de forma clara e objetiva:
 - a solução (sem identificar nome comercial ou qualquer informação que identifique a empresa proponente)
 - como a solução resolve o desafio apresentado
 - proposta tecnológica
 - diferencial inovador
 - resultados esperados no HUB-UnB
4. **Escopo da proposta** - o que a implantação da solução inclui (até 2.000 caracteres)
5. **Não-Escopo da proposta** - o que a implantação da solução não inclui (até 2.000 caracteres)
6. **Nível de Maturidade Tecnológica (TRL)** - Indique o nível de maturidade tecnológica atual da solução: (TRL 6 a 9)
7. **Justificativa do TRL informado** (até 3.000 caracteres) - Descreva, de forma objetiva e **ANONIMIZADA**, informações que comprovem o estágio atual da solução (ex.: testes realizados, validações técnicas, ambientes de aplicação, resultados obtidos, entre outros).
8. **Principais riscos e ações de mitigação para evolução até TRL 8** (até 3.000 caracteres) - Identifique os principais riscos técnicos, operacionais ou regulatórios que podem impactar a evolução da solução até o nível exigido e descreva as respectivas ações de mitigação previstas.
9. **Detalhamento da Proposta**
 - Insira o arquivo PDF conforme Modelo
10. **Declarações e compromissos**

- Declaro que a presente proposta não contém qualquer informação que permita a identificação da proponente, direta ou indiretamente, conforme exigido no edital.
- Declaro que todas as informações apresentadas nesta proposta são verdadeiras, completas e passíveis de comprovação, sob pena de desclassificação e demais medidas cabíveis.
- Declaro que estou ciente e de acordo com todas as condições, requisitos e critérios estabelecidos no edital, comprometendo-me a cumpri-los integralmente.
- Declaro que a solução proposta apresenta viabilidade técnica e operacional, considerando as condições descritas no edital e o contexto de implantação no HUB-UnB.
- Declaro que a proposta respeita os direitos de propriedade intelectual de terceiros e que não infringe quaisquer direitos autorais, patentes ou outros direitos protegidos, assumindo integral responsabilidade por eventuais questionamentos.
- Declaro que, em caso de seleção, a proponente possui condições de executar, desenvolver e implantar a solução proposta, conforme os prazos e requisitos estabelecidos no edital.

MODELO - DETALHAMENTO DA PROPOSTA

O arquivo com o detalhamento da proposta deverá ser elaborado conforme modelo a seguir e anexado ao formulário de inscrição, em formato PDF, com a seguinte formatação:

- Máximo de 30 páginas
- Fonte Arial, tamanho 12
- Espaçamento 1,5
- Pode conter imagens e links de vídeos (**SEM INFORMAÇÕES QUE PERMITAM IDENTIFICAR O NOME DA SOLUÇÃO OU A EMPRESA**)

Os subitens são sugestões e servem como referência para que a proponente descreva as informações mínimas necessárias à compreensão e avaliação da proposta.

1. **Título da proposta (até 100 caracteres, idêntico ao do Formulário)**
2. **Descrição da solução e aderência ao desafio**
 - Descrição detalhada da solução
 - Funcionalidades da solução
 - Tecnologias utilizadas (IA, automação, interoperabilidade, etc.)
 - **Estágio atual de desenvolvimento e nível de maturidade (TRL $\geq$ 6)**
 - Diferencial competitivo em relação a soluções existentes (não citar nomes)
 - Explicação clara de como a solução atende ao desafio proposto
3. **Fundamentação Técnica e Viabilidade**
 - Arquitetura tecnológica da solução (visão geral)
 - Aderência aos requisitos técnicos e funcionalidades previstos no desafio
 - Infraestrutura necessária e responsáveis pelo fornecimento
 - Estratégias de integração com sistemas existentes
 - Viabilidade técnica de implantação no HUB-UnB
 - Viabilidade regulatória (LGPD, segurança da informação etc.)
4. **Propriedade Intelectual**
 - Identificação de componentes preexistentes (Background IP)

- Componentes a serem desenvolvidos (Foreground IP)
 - Dependências tecnológicas ou licenças de terceiros
5. **Inovação e Automação**
- Grau de inovação da solução
 - Uso de automação, inteligência artificial ou outras tecnologias emergentes
 - Diferencial tecnológico e/ou metodológico
6. **Potencial de Impacto**
- Resultados e benefícios esperados para o HUB-UnB/Ebserh (assistenciais, operacionais, gerenciais)
 - Indicadores de desempenho propostos
7. **Sustentabilidade e Escalabilidade**
- Arquitetura modular e capacidade de expansão
 - Potencial de replicação da solução em outras unidades do SUS/Ebserh
 - Estratégia de sustentabilidade da solução após o término do projeto
8. **Plano de Implantação**
- Metodologia de execução do projeto no HUB-UnB
 - Cronograma preliminar de desenvolvimento e implantação, incluindo fases, entregas, principais atividades, responsáveis e prazos (12 meses)
 - Estratégia de gestão da mudança e engajamento de equipes e usuários
 - Principais riscos técnicos e estratégias de mitigação
9. **Experiência da equipe executora (DESCRIÇÃO NÃO IDENTIFICÁVEL)**
- Descrição da equipe (**quantidade de profissionais e perfis**)
 - Qualificação e experiência agregada da equipe (**sem identificação nominal ou institucional**)
 - Experiências anteriores relevantes (**sem citar nomes de empresas, clientes ou projetos identificáveis**)
10. **Orçamento e recursos necessários**
- Tabela com estimativa de recursos e custos globais para desenvolvimento e implantação da solução pela proponente (tipo de recurso, descrição, quantidade, estimativa de custos), com o objetivo de evidenciar a viabilidade financeira da execução da proposta.

ANEXO 4 - DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E DE HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

As empresas convocadas para a avaliação de elegibilidade e de habilitação das propostas deverão enviar a seguinte documentação por meio da plataforma Prosas, de acordo com as especificações e prazos informados na Etapa II e no Cronograma do Edital.

Documentação de regularidade jurídica e fiscal da empresa proponente	1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais ou firmas individuais, sendo que, no caso de sociedades anônimas, deverá estar acompanhado do documento de eleição dos administradores.
	2. Cópia do decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
	3. Cópia do comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
	4. Cópia do documento de Identidade e da inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da pessoa jurídica, ou do seu procurador, acrescida da respectiva Procuração, se for o caso.
	5. Certidão Negativa Federal, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
	6. Certidão Negativa do FGTS (CRF) emitida pela Caixa.
	7. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
	8. Certidão TCU, disponível em https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/
	9. Certidão Negativa Correccional CGU, disponível em https://certidoes.cgu.gov.br/
	10. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal, conforme sede da empresa. Na hipótese de a empresa estar sediada em Estados que possuem certidão estadual de tributos e dívida ativa separadas (Fazenda Estadual e Procuradoria) a regularidade deverá ser demonstrada por meio de 2 (duas) certidões.
	11. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do local da sede da empresa (exceto pessoas jurídicas estabelecidas no Distrito Federal), mediante a apresentação de certidão (mobiliária) expedida pelo órgão fazendário competente
	12. Declaração assinada: a. que conhece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e autorizo a FINATEC a coletar e tratar os dados pessoais de meus representantes, para o fim

	exclusivo de viabilizar o presente procedimento e a futura execução do objeto contratado; b. que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos, exceto menor(es), a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (se houver) e que se compromete a manter tal situação durante toda a vigência contratual, inclusive na hipótese de eventuais prorrogações; c. que não foi declarada inidônea pela Administração Pública e nem por outros entes do Sistema S e que não está suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública ou outros entes do Sistema S; e d. que seus dirigentes, controladores, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto não são membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva ou empregados da FINATEC e da ABDI, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvados, neste caso, os demais serviços sociais autônomos e pessoas jurídicas integrantes da Administração Pública.
Documentação de comprovação da experiência e capacidade técnica da proponente na área do desafio	Documentos que comprovem que a empresa proponente possui experiência prévia/know-how em gestão de projetos na área do desafio escolhido e capacidade técnica para executar a proposta apresentada e implantar a solução com sucesso, tais como: 13. Portfólio institucional, memorial técnico ou documentação equivalente que comprove capacidade técnica mínima para desenvolvimento, customização, adaptação ou implantação da solução proposta; 14. Materiais técnicos, contratos, atestados, declarações, relatórios, contratos ou pilotos realizados, demonstrações, website, certificações, premiações ou outros documentos aptos a evidenciar experiência compatível com o objeto do Edital; 15. Currículo dos principais profissionais que serão responsáveis pela execução da proposta.
Documentação de comprovação do nível de maturidade tecnológica da solução (TRL $\geq$ 6)	Para comprovação do nível de maturidade tecnológica da solução informado na proposta deverá ser enviada documentação idônea, incluindo, no mínimo, as evidências exigidas no Anexo 5, que detalha os critérios a serem adotados na avaliação do TRL.

ANEXO 5 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA MATURIDADE TECNOLÓGICA (TRL) DA SOLUÇÃO

Este Anexo estabelece os critérios e evidências para avaliação do nível de maturidade tecnológica das soluções participantes deste Concurso, com base na escala Technology Readiness Level (TRL).

Para fins deste Edital:

- A. A solução somente será considerada elegível e habilitada quanto à maturidade tecnológica se apresentar evidências objetivas de TRL 6 ou superior, demonstrando estar pronta para validação em ambiente operacional real;
- B. Ao final da execução do projeto (até 12 meses), a solução deverá demonstrar evolução mínima compatível com TRL 8 – sistema completo implantado, qualificado e apto à operação institucional.
- C. Considerando o nível mínimo de maturidade exigido neste Edital (TRL 6 como entrada e TRL 8 como saída), espera-se que as soluções apresentem elevado grau de prontidão tecnológica, reduzindo riscos de desenvolvimento e priorizando atividades de validação, integração, adaptação e implantação em ambiente operacional real;
- D. A validação das evidências, tanto na etapa de avaliação das propostas inscritas quanto na etapa de desenvolvimento e implantação das soluções vencedoras, poderá incluir diligências, pedidos de documentos adicionais, esclarecimentos, demonstrações, apresentações, provas funcionais e visitas técnicas para confirmar o nível de maturidade informado;
- E. A comprovação do TRL deverá demonstrar a aderência da solução ao desafio correspondente, considerando os requisitos detalhados para cada desafio nos Anexos 1 e 2 do Edital.

Nível	Definição para fins do Edital	Evidências
TRL 1	Princípios básicos observados. Conhecimento ainda em nível conceitual, sem aplicação demonstrada.	Nota técnica, revisão de literatura, descrição do princípio científico/técnico (Não aplicável para participação neste Edital; uso apenas referencial)
TRL 2	Conceito tecnológico formulado. Existe proposta de solução, sem prova experimental robusta.	Memorial descritivo, arquitetura conceitual, fluxograma funcional, hipótese de aplicação (Não aplicável para participação neste Edital; uso apenas referencial).
TRL 3	Prova de conceito inicial. Componentes ou lógica principal testados em escala preliminar.	Relatório de prova de conceito, resultados iniciais de testes, evidência de funcionamento parcial

Nível	Definição para fins do Edital	Evidências
		(Não aplicável para participação neste Edital; uso apenas referencial).
TRL 4	Tecnologia validada em laboratório ou ambiente controlado.	Relatório técnico de testes internos, evidência de protótipo funcional em bancada ou ambiente controlado, capturas de tela, vídeos, logs de teste (Não aplicável para participação neste Edital; uso apenas referencial).
TRL 5	Solução validada em ambiente relevante.	Relatório de validação em ambiente relevante; descrição do contexto de uso; evidência funcional; demonstração do protótipo; declaração de piloto, parceiro ou instituição; vídeos, laudos, logs, prints, manuais ou documentação técnica que comprovem aderência ao desafio. (Não aplicável para participação neste Edital; uso apenas referencial)
TRL 6	Solução demonstrada em ambiente relevante, com nível de desenvolvimento, robustez e integração que a tornam apta para validação em ambiente operacional real, como o do HUB-UnB, ainda que requeira ajustes e evoluções para sua plena qualificação.	Evidências do TRL 5 + resultados de testes repetidos, integração parcial com sistemas, indicadores de desempenho, relatório de estabilidade, segurança e usabilidade.
TRL 7	Solução validada em ambiente operacional real, com uso assistido e monitorado, incluindo integração funcional com sistemas institucionais, evidências de uso e ajustes decorrentes da operação em condições reais.	Evidência de implantação assistida; registro de uso em ambiente real; integração funcional com sistemas institucionais, quando aplicável; treinamento realizado; termo de teste operacional; indicadores iniciais; documentação técnica e operacional; outras informações e evidências relacionadas à integração, segurança, implantação e capacidade técnica da proposta.
TRL 8	Sistema completo, integrado e qualificado para operação institucional, com funcionamento comprovado em ambiente real do HUB-UnB, documentação consolidada, desempenho validado e condições estabelecidas para sustentação operacional, incluindo evidência de aceite técnico e institucional.	Evidências do TRL 7 + evidências de operação em ambiente real (HUB-UnB), conformidade regulatória aplicável, indicadores de desempenho em operação, plano de manutenção/sustentação, registros de aceite técnico e institucional.
TRL 9	Sistema comprovado em operação regular e sustentada.	Evidências do TRL 8 + histórico operacional, indicadores consolidados, estabilidade em rotina, sustentação pós-implantação.

ANEXO 6 - MINUTA DO CONTRATO DE ADEÇÃO

CONCURSO Nº XXXXX/2026

CONTRATO DE ADEÇÃO**PARTES**

I Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC), com sede na XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo XXXXXXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXX, doravante denominada FINATEC.

II [Razão social da empresa vencedora], com sede na [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [], neste ato representada pelo [cargo e nome do responsável legal pela empresa], portador do RG nº [], inscrito no CPF sob o nº [], doravante designada CONTRATADA.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, tendo em vista o EDITAL do CONCURSO nº xxxx/2026, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objetivo regular os direitos e deveres das partes decorrentes do EDITAL nº xxxx/2026 – CONCURSO PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES INOVADORAS EM SAÚDE DIGITAL NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, doravante denominado EDITAL, que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro. A gestão deste Contrato será realizada pela FINATEC, que deverá ter acesso às informações coletadas no âmbito do EDITAL.

Parágrafo Segundo. O presente Contrato abrange somente as relações da CONTRATADA com a FINATEC, sendo que as relações com as demais eventuais

partícipes da EXECUÇÃO DO CONCURSO deverão ser estabelecidas entre a Contratada e partícipes, com interveniência da FINATEC.

Parágrafo Terceiro. O presente Contrato abrange o compartilhamento de informações entre CONTRATADA e a FINATEC, e desta com o Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/Ebserh) e a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI), para aprimoramento do projeto executado no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica UJ/00017/2025 e Convênio ULCC/00035/2025, que têm por objeto a execução de ações com vistas à promoção, ao fortalecimento e à realização de atividades voltadas para a inovação tecnológica em saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA FINATEC

Sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades previstas no Edital, a FINATEC compromete-se a cumprir as seguintes obrigações:

- (I) Executar as Etapas do CONCURSO conforme disposto no EDITAL e seus anexos;
- (II) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada a este Contrato;
- (III) Rejeitar, no todo ou em parte, documentos elaborados em desacordo com as exigências do Edital e deste Contrato;
- (IV) Manter sigilo sobre quaisquer dados, materiais, informações e documentos fornecidos pela CONTRATADA que forem declarados como confidenciais;
- (V) Nas ETAPAS “IV: PREMIAÇÃO” e “V: DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DAS SOLUÇÕES”, realizar o pagamento da Premiação à CONTRATADA, conforme estabelecido nas regras do EDITAL.
- (VI) Realizar e acompanhar, por meio do Comitê Técnico de Acompanhamento do Concurso, a execução da proposta vencedora pela CONTRATADA, conforme previsto no EDITAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades previstas no EDITAL, a CONTRATADA compromete-se a cumprir as seguintes obrigações:

(I) Executar as etapas e obrigações do CONCURSO, conforme disposto no EDITAL;

(II) Participar das etapas do CONCURSO (eventos, workshops, etc.) em locais e datas definidos pela FINATEC, HUB-UnB e/ou ABDI;

(III) Arcar com os custos referentes a material e mão de obra, incluindo equipamentos auxiliares, alimentação, deslocamento e diárias correspondentes da sua equipe técnica para participação em reuniões e oficinas de trabalho que forem necessárias na racionalização e implementação da proposta nas etapas do Concurso;

(IV) Responsabilizar-se, exclusivamente, por todas as despesas, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, inclusive aqueles que vierem a ser criados, e quaisquer outros encargos necessários à execução de suas atividades no Contrato;

(V) Responsabilizar-se, exclusivamente, por todas as despesas, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, inclusive aqueles que vierem a ser criados, e quaisquer outros encargos relativos ao repasse de recursos recebidos da FINATEC;

(VI) Implementar a proposta selecionada, conforme definido no EDITAL;

(VII) Compartilhar quaisquer informações necessárias ao desenvolvimento e implantação efetiva da solução;

(VIII) Compartilhar, em reuniões periódicas com a FINATEC e outros partícipes, e por meio de envio de relatórios de acompanhamento, informações sobre o projeto executado no âmbito do CONCURSO, a serem compartilhadas com o HUB-UnB e a ABDI;

(IX) Ao fim da “ETAPA V: DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DAS SOLUÇÕES”, entregar Relatório de avaliação final dos resultados e Relatório de

lições aprendidas conforme modelos a serem definidos, ou justificativa, que deverá ser avaliada e aprovada pela FINATEC e Comitê Técnico de Acompanhamento do Concurso;

(X) Dar publicidade, em todos os meios de comunicação utilizados na promoção do projeto (inclusive aprimoramentos, evoluções e novas versões), de que o mesmo foi apoiado pelo CONCURSO DE INOVAÇÃO EM SAÚDE DIGITAL nº XXX/2026, realizado pela FINATEC, em parceria com o Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/Ebserh) e a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI);

(XI) Mencionar a parceria com a FINATEC, HUB-UnB e ABDI sempre que utilizar as informações não confidenciais geradas no âmbito deste Contrato para divulgação institucional, inclusive em suas páginas eletrônicas na internet, salvo as confidenciais;

(XII) Manter durante toda a execução deste Contrato todas as condições jurídicas e condições de elegibilidade e habilitação exigidas;

(XIII) Submeter-se à mais ampla fiscalização da FINATEC e demais partícipes no que concerne ao CONCURSO;

(XIV) Não transferir ou distribuir este Contrato a outrem, no todo ou em parte, salvo autorização da FINATEC;

(XV) Dar pronto atendimento às reclamações e/ou observações feitas pela FINATEC e demais partícipes, refazendo e retificando, às suas expensas, os serviços e demais obrigações que não estejam em conformidade com o disposto no EDITAL;

(XVI) Cumprir os prazos e o cronograma estabelecidos na proposta de solução e no EDITAL, de forma que as ações acordadas sejam realizadas com presteza e eficiência;

(XVII) A CONTRATADA se compromete a compartilhar, com frequência mínima trimestral ou outra determinada pelo Comitê Técnico de Acompanhamento do Concurso, até o fim da vigência deste contrato, os dados de indicadores de avaliação e monitoramento de resultados do projeto apoiado, a fim de propiciar medição adequada dos impactos e resultados esperados do projeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os direitos de propriedade intelectual existentes ou resultantes da solução tecnológica desenvolvida no âmbito do EDITAL serão regidos pelos critérios estabelecidos no item 15 do EDITAL. Para tanto, serão consideradas as informações prestadas pela CONTRATADA em instrumento próprio, anexado a este contrato, identificando objetivamente: os componentes preexistentes (Background IP), os componentes a serem desenvolvidos (Foreground IP) e as dependências tecnológicas ou licenças de terceiros.

Parágrafo Primeiro. A CONTRATADA autoriza expressamente a cessão e transferência de dados e informações não confidenciais advindas do projeto apoiado pela FINATEC e demais partícipes, por força deste contrato para fins institucionais, em caráter definitivo, universal, sem quaisquer limitações de tempo, não sendo devidas quaisquer remunerações adicionais a tal título e pela exploração dos direitos pela FINATEC, HUB-UnB/Ebserh e ABDI, sendo respeitados os direitos morais do(s) autor(s) e a propriedade da solução da Contratada.

Parágrafo Segundo. A FINATEC, o HUB-UnB/Ebserh e a ABDI poderão realizar divulgações, publicações e estudos com base nos dados coletados no âmbito do EDITAL, excluindo-se aqueles referentes a informações sigilosas, a fim de que o setor produtivo nacional possa ter acesso às práticas, metodologias e processos concebidos e/ou adotados no âmbito deste EDITAL.

CLÁUSULA QUINTA – COLABORAÇÃO PARA MÍDIA E DIREITOS DE IMAGEM, VOZ E CORRELATOS

Parágrafo primeiro. A CONTRATADA cede à FINATEC, HUB-UnB/Ebserh e ABDI o direito de uso de imagem/fotografia em iniciativas promocionais, publicitárias e/ou acadêmicas relacionadas ao EDITAL, sem quaisquer ônus presentes ou futuros para as partes, concordando em estar disponível para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, concedendo entrevistas eventualmente sejam requisitadas.

Parágrafo segundo. Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA se compromete a explicitar sempre que fizer divulgação do projeto, que o projeto é apoiado pela FINATEC, HUB-UnB/Ebserh e ABDI.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificativas, aplicando subsidiariamente o limite previsto no Regulamento de Licitações e Contratos da ABDI.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado em caso de circunstâncias e/ou fatos supervenientes, devidamente justificados, aplicando-se, subsidiariamente, o Regulamento de Licitações e Contratos da ABDI, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Pelo descumprimento das cláusulas e condições deste Contrato e EDITAL poderão ser aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA, garantida a ampla defesa:

(I) Advertência formal.

(II) Multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma estabelecido para execução da proposta de projeto contemplado, até o máximo de 10% (dez por cento);

(III) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato em caso de descumprimento de quaisquer das obrigações contratuais, inclusive as acessórias e aquelas previstas no EDITAL, excetuados os casos especificados nos incisos acima.

(IV) Devolução integral do prêmio, corrigido pela INPC, desde a data de descumprimento do objeto contratado ou de obrigações acessórias.

(V) Indenização por perdas e danos, devidamente comprovados, que a inexecução parcial ou total acarretar à FINATEC, ao HUB-UnB e à ABDI.

Parágrafo Primeiro. A CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar defesa prévia, a partir da data de notificação de abertura de processo para aplicação de penalidade, decorrido esse prazo ou caso não sejam acolhidas as razões da defesa, será aplicada a penalidade.

Parágrafo Segundo. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela FINATEC, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

Parágrafo Terceiro. Sempre que não houver prejuízo para a FINATEC, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério da FINATEC.

Parágrafo Quarto. As penalidades previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Quinto. A penalidade se aplica também, caso a CONTRATADA não apresente a documentação de conclusão do projeto prevista na ETAPA V do EDITAL, ou justificativas devidamente aceitas pela FINATEC.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO SIGILO

As partes se comprometem a manter absoluto sigilo sobre todas as informações e documentos de natureza confidencial a que tiverem acesso em razão deste instrumento, sejam eles de caráter técnico, comercial, estratégico ou de qualquer outra natureza. A obrigação de confidencialidade se aplica de forma recíproca à FINATEC, ao HUB-UnB, à ABDI e à Contratada, abrangendo seus representantes, empregados e prepostos, que deverão adotar todas as medidas necessárias para resguardar tais informações contra uso ou divulgação não autorizada.;

(I) Fica vedada a utilização das informações confidenciais para fins diversos daqueles previstos neste instrumento, salvo quando houver consentimento expresso e por escrito da parte titular das informações ou quando exigido por lei ou decisão judicial.;

(II) Esta obrigação permanecerá válida mesmo após o término ou rescisão do presente ajuste, salvo se outra disposição legal estabelecer período distinto;

(III) A parte que violar a previsão desta cláusula deverá indenizar por quaisquer perdas, danos, custos, despesas, responsabilidades, ações, reclamações e procedimentos decorrentes, diretamente, do descumprimento da obrigação de confidencialidade estabelecida neste Contrato, sem prejuízo das medidas liminares ou cautelares cabíveis em relação a tal descumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

A FINATEC e a CONTRATADA declaram que conhecem os preceitos legais que regem o combate à corrupção, especialmente a Lei nº 12.846 (Lei Anticorrupção), de 1º de agosto de 2013, comprometendo-se a cumpri-los e a exigir o seu cumprimento por parte de seus contratados.

Parágrafo Primeiro. Igualmente, as Partes declaram que fazem conhecer os preceitos legais anticorrupção a seus sócios, administradores, representantes e contratados.

Parágrafo Segundo. As partes se comprometem a se abster de praticar atos que possam violar os preceitos legais anticorrupção, especialmente os previstos no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Terceiro. A violação dos preceitos contidos nesta cláusula importará na rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente, bem como comunicação às autoridades competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As Partes declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018, comprometendo-se a cumpri-la e a exigir seu cumprimento por parte de seus contratados.

Parágrafo Primeiro. Fica a FINATEC e demais partícipes autorizados a coletar e tratar os dados pessoais dos representantes da CONTRATADA e parceiros, para o fim exclusivo de viabilizar a execução deste CONTRATO, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

I. Fica autorizada a coleta e o tratamento dos seguintes dados pessoais dos representantes da CONTRATADA: nome completo e cópias e números de identidade e CPF;

II. A coleta e tratamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar a execução das obrigações contratuais, inclusive para que a FINATEC identifique e entre em contato com os representantes da CONTRATADA por meio de mailing, mensagem eletrônica ou contato telefônico;

III. A FINATEC e demais partícipes não divulgarão os dados pessoais coletados.

Parágrafo Segundo. A FINATEC é a controladora dos dados pessoais tratados nesta Cláusula, podendo ser contatada por meio do seguinte endereço eletrônico: finatec@finatec.org.br.

Parágrafo Terceiro. A FINATEC poderá manter e tratar os dados pessoais durante todo o período em que forem necessários ao atingimento das finalidades acima destacadas.

Parágrafo Quarto. A FINATEC se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

Parágrafo Quinto. Os representantes da CONTRATADA, na qualidade de titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

Parágrafo Sexto. Os representantes da CONTRATADA poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir a continuidade da relação contratual.

Parágrafo Sétimo. A CONTRATADA se compromete a informar previamente à FINATEC acerca da eventual necessidade de tratamento de dados pessoais para cumprimento do objeto contratado, hipótese em que a CONTRATADA ficará responsável por elaborar os documentos necessários ao tratamento adequado dos dados pessoais, bem como aplicar as soluções de segurança necessárias, resguardando à FINATEC o direito de solicitar modificações ou aprimoramentos nos referidos documentos, observado o seguinte:

I) Ao informar a necessidade de tratamento de dados pessoais, a CONTRATADA encaminhará à FINATEC o rol completo dos dados a serem tratados e sua classificação, as formas de tratamento de dados pessoais que serão realizadas e as medidas técnicas de proteção adotadas;

II) A CONTRATADA se compromete a tratar os dados pessoais necessários à execução do presente Contrato única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados;

III) A CONTRATADA declara que conhece e está ciente e de acordo com as políticas de privacidade e segurança de dados da FINATEC e do HUB-UnB/Ebserh.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pela FINATEC, a qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante prévia comunicação de 30 (trinta) dias, não gerando nenhuma obrigação ou direito à indenização para a Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Tal como prescrito na lei, a FINATEC e a CONTRATADA não serão responsabilizadas por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Civil, do Comitê Técnico de Acompanhamento do EDITAL e dos Regulamentos da FINATEC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes estabelecem as seguintes disposições gerais:

- a) Qualquer alteração deste contrato deverá ser formalizada por escrito e assinada por ambas as partes.
- b) Caso qualquer cláusula deste contrato seja considerada inválida, as demais continuarão em pleno vigor.
- c) Este contrato juntamente com o EDITAL constitui o único documento que regula os direitos e obrigações das partes com relação aos serviços avançados, ficando expressamente cancelado todo e qualquer documento ou ajuste escrito ou verbal, porventura existente, anterior a esta data, e que não esteja consignado nesses instrumentos.
- d) Quaisquer alterações no presente contrato somente terão eficácia se realizadas através de aditivo contratual, ficando acordado que compromissos verbais não obrigarão as partes, sendo considerados inexistentes para todos os fins.
- e) A tolerância de quaisquer das partes, em relação a eventuais infrações da outra, não importará em modificação contratual, novação ou renúncia a direito, devendo ser considerada mera liberalidade, a critério da FINATEC.
- f) Se quaisquer das disposições do presente contrato vierem a tornar-se nulas ou revelarem-se omissas, tal nulidade ou omissão não afetará a validade das demais

disposições deste contrato. Nesse caso, as partes envidarão esforços no sentido de estabelecer normas que mais se aproximem, quanto ao resultado, da(s) disposição(ões) a ser(em) alterada(s) ou eliminada(s).

g) Este Contrato não constitui vínculo trabalhista ou societário entre as partes, que permanecem independentes uma em relação à outra. Uma Parte não poderá ser responsabilizada por atos ou omissões da outra Parte, e vice-versa.

h) As partes declaram que o presente contrato foi firmado com base no pleno conhecimento das condições em que serão suas atividades desempenhadas.

i) As partes declaram impedidas de ceder ou transferir, no todo ou em parte, o presente contrato salvo prévio aviso entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito pelas Partes o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal da Justiça Federal para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias relativas ao presente Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília-DF, de de 2026.

Pela FINATEC

:

Pela CONTRATADA

XXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

ANEXO 7 - TERMO DE RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

OUTORGANTE (Empresa/Organizador): [Nome da Empresa ou Instituição], inscrita no CNPJ sob o nº [00.000.000/0000-00], com sede em [Endereço Completo].

OUTORGADO (Ganhador): [Nome Completo], [Nacionalidade], [Estado Civil], portador da Cédula de Identidade RG nº [Número] e inscrito no CPF sob o nº [000.000.000-00], residente e domiciliado em [Endereço Completo].

1. DO OBJETO

O presente termo visa formalizar a entrega do prêmio XXXXXXXX referente, realizado em XXXXXX.

2. DA DESCRIÇÃO DO PRÊMIO

O **OUTORGADO** declara ter recebido, neste ato, em perfeitas condições de uso e funcionamento, o seguinte prêmio:

- **Descrição Detalhada:**
- **Valor Estimado:** R\$ [Valor por extenso].

3. DA QUITAÇÃO

Ao assinar este documento, o **OUTORGADO** dá plena, rasa e irrevogável quitação à **OUTORGANTE** quanto ao recebimento do prêmio acima descrito, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, em relação à referida premiação.

4. DO USO DE IMAGEM

O **OUTORGADO** autoriza a **OUTORGANTE** a utilizar seu nome, imagem e voz para fins de divulgação do resultado desta premiação, em qualquer mídia (redes sociais, site, televisão), pelo período de [Prazo, ex: 12 meses], sem qualquer ônus adicional.

5. RESPONSABILIDADE FISCAL

O **OUTORGADO** declara estar ciente de que eventuais obrigações tributárias decorrentes do recebimento deste prêmio, que sejam de responsabilidade do beneficiário conforme a legislação vigente, são de sua inteira responsabilidade.

Local e Data: [Cidade - UF], [Dia] de [Mês] de [Ano].

[NOME DO GANHADOR] (Assinatura do Outorgado)

[NOME DA EMPRESA/RESPONSÁVEL] (Assinatura do Outorgante)